SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3539

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 187/2024-GP/CMP, DE 11 DE JULHO DE 2024.
CONCEDE DIÁRIA AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência CMP.DAS.AEP, com destino a Belém-PA, com objetivo de ir à Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, para participar de assuntos parlamentares no gabinete do Deputado Estadual Carlos Vinicius. Com saída no dia 11/07/2024 e retorno no mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D2503CE2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 188/2024-GP/CMP, DE 11 DE JULHO DE 2024.
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE WELLYNGTON DE SOUZA CORRÊA QUADROS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III CÓDIGO: CMP.NT.AAD-E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor **JORGE WELLYNGTON DE SOUZA CORRÊA QUADROS,** portador da Cédula de Identidade nº 4313484, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.165.122-00, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III CÓDIGO: CMP.NT.AAD-E**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 15/07/2024 e o término no dia 30/07/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 31/07/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 11 de julho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:A067CF27

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo nº 10/2024/CMX
Dispensa de Licitação nº 08/2024/CMX

Aos 11 dias do mês de julho de 2024 recebemos, **em caráter provisório**, a **execução da obra de construção de sombrites e a reforma da sala de advogado da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** objeto do contrato administrativo nº 09/2024, de Empreitada por Preço Global, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA e a empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME.

Após constatar que os serviços citados acima foram executados de acordo com as condições contratuais celebradas no contrato, normas técnicas em vigor e em obediência às planilhas, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluídos, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Fica fixado como prazo de observação dos serviços, o período de até 03 (três) dias, a ser iniciado a partir da data deste termo.

Xinguara, 11 de julho de 2024.

WEMERSON ARAÚJO BARROS
Engenheiro Civil – CREA 906562 D/PA
Fiscal da Obra

JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA
Gestora do Contrato
Servidora da CMX

LUCAS OLIVEIRA DANTAS
Engenheiro Responsável Técnico Pela Obra
Representante da Contratada
CREA - PA 886058/PA

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:1A24AE5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N°203 /2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, diante da solicitação do oficio 29/2024 oriundo do Cosellho Municipal de Assistência Social-CMAS ABAETETETUBA, informa que a presente ERRATA serve para ALTERAR o Decreto nº 203/2024, publicado em 24 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na representação do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a Portaria Municipal 135/2024-GP de 05 de abril de 2024 que dispõe sobre a exoneração da Sra. JOSIANE DA COSTRA BAIA, do cargo de Secretária da Secretaria de Assistência Social,nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato biênio de janeiro 2024 a janeiro de 2026:
ONDE SE LÊ:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
.Tiular: Josiane da Costa Baia
.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos
.Tiular: Maria José da Silva Sagica
.Suplente:Elaine da Costa Barreto por representantes da:
(...)
-Instituições de Ensino Superior:
LEIA-SE :
REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
.Titular: Alex da Rocha Rodrigues

.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos Titular: Maria José da Silva Sagica Suplente: Elaine da Costa Barreto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB:
.Titular: José Carlos Araújo
.Suplente: Thaina Ferreira Gomes Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN:
.Titular: Abel da Conceição Dias Quaresma Suplente: Tayany Margarida Alcântara Pantoja

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI:
.Titular: Sidney Dias Ferreira Junior
.Suplente: Tayany Margarida Alcântara Pantoja

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMEC:
.Titular: Rosani do Socorro Quaresma Fonseca Suplente: Kelly Samara dos Santos Almeida

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA- APAE:
.Titular: Elena de Fátima Xavier Sena Suplente: Endrew Santos da Silva

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ABAETETUBA-ADEMA
.Titular: Odival Tenório dos Santos

.Suplente: Francidalva Moraes Nery

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA -CCPI:
.Titular: Josildo Cardoso da Silva Junior Suplente: Leliane Pinheiro Góes

A.O.S DIOCESE DE ABAETETUBA
.Titular: Laudineide Quaresma Vieira Suplente: Franciane de Cássia Dias Ferreira

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL MILTON MELO
.Titular: José Maria Ferreira dos Santos Suplente:Francy Terezinha dos Passos Góes

LEIA-SE PARA INCLUIR :]

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA-AMIA
.Titular: Jucirlei Barbosa Rodrigues Suplente: José Maria Cardoso

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2797CCC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2024

Número do Contrato: 012/2024

Partes: Prefeitura Municipal e JEFFERSON LUAN GOMES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5ADAE27D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2024

Número do Contrato: 049/2024
Partes: Prefeitura Municipal e JOÃO PEDRO SOUSA JORGE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:016D8B7B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

Número do Contrato: 021/2024
Partes: Prefeitura Municipal e JESSICA BENMUYAL RAMOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:313DAD72

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2024

Número do Contrato: 060/2024
Partes: Prefeitura Municipal e JOEL RODRIGUES COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7B44D79

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2024

Número do Contrato: 085/2024-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e KARINA PINHEIRO LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de GEÓLOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:03CD0F06

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 059/2024

Número do Contrato: 059/2024
Partes: Prefeitura Municipal e KEREN JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRA AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4301B0D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2024

Número do Contrato: 044/2024
Partes: Prefeitura Municipal e KÉLEN DE JESUS OLEASTRE DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DB67999B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2024

Número do Contrato: 026/2024
Partes: Prefeitura Municipal e LAYANE DA COSTA BELÉM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:60533F26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 055/2024

Número do Contrato: 055/2024
Partes: Prefeitura Municipal e LAYLA MARIA DIAS FELIX
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6BAEC140

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2024

Número do Contrato: 083/2024
Partes: Prefeitura Municipal e LYSSA MARTINS DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO FLORESTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5076BB35

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 092/2024

Número do Contrato: 092/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MANOEL EFRAIM BARRETO DA COSTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de junho de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:52D6254E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 062/2024

Número do Contrato: 062/2024
Partes: Prefeitura Municipal e LUCIENI DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 06 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D51E9EBF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2024

Número do Contrato: 046/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MARCELI DA SILVA ROCHA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4D98BF1C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2024

Número do Contrato: 085/2024-SEMEIA
Partes: Prefeitura Municipal e MARCELO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ENGENHEIRO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

APHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3C3A40A4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 061/2024

Número do Contrato: 061/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MÁRCIO AUGUSTO BAIA LEITE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:44EE99E7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2024

Número do Contrato: 047/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MARCOS CLAY ARAÚJO SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9990A139

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 081/2024

Número do Contrato: 081/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MAYRA KRYSTYNE SILVA ABREU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de MÉDICA VETERINÁRIA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9B193D17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 050/2024

Número do Contrato: 050/2024
Partes: Prefeitura Municipal e MIRENE SOARES CHAGAS PONTES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR

OPERACIONAL I com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9E04D610

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 068/2024

Número do Contrato: 068/2024
Partes: Prefeitura Municipal e NAJARA DA SILVA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ADVOGADA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de abril de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E19486CA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2024

Número do Contrato: 019/2024
Partes: Prefeitura Municipal e ODEMAR DOS SANTOS VILHENA FILHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de TÉCNICO AMBIENTAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CC762375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:30h do dia 26 de julho de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos, homologações, atos normativos e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação para atender a Prefeitura Municipal De Abaetetuba/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e vinculadas, www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9D95A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA.

. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-001/2024. CONTRATADA: ARI JUNIOR NABIÇA BARREIROS (BANDA MAVH), CPF: 004.841.462-03. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-005/2024. CONTRATADA: LUCAS DE CASTRO BAIÃO (RATOS PSICÓTICOS), CPF: 046.191.652-55. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-009/2024. CONTRATADA: BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO, CPF: 019.310.342-73. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou

grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-011/2024. CONTRATADA: JURACY DE JESUS GOMES MONTEIRO (GRUPO PARTE ASSOALHO), CPF: 267.937.332-49. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-013/2024. CONTRATADA: JULIO ORLANDO DOS SANTOS (JULIO ORLANDO E BANDA), CPF: 095.475762-91. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-015/2024. CONTRATADA: RAFAELEN DOS SANTOS BRAGA (POWER DANCE), CPF: 549.301.892-68. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-016/2024. CONTRATADA: EDWAN FARIAS E SILVA (POWER DANCE), CPF: 074.772.752-02. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FCA. OBJETO: Credenciamento de artistas individuais e/ou grupos/coletivos interessados na prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural ao município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090724-017/2024. CONTRATADA: VINICIUS DA SILVA SAMPAIO, CPF: 050.593.253-93. O valor deste contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 09/07/2024 a 06/11/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:332D312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVODECORRENTE:

Dispensa de Licitação nº 013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/036/CPL, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Origem: Contrato nº 2021/036/CPL. Contratado: MARIA OSCARINA DO SOCORRO DA SILVA PIRES, inscrita no CPF: nº 333.234.702-06. 3º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de Abril de 2024 à 12 de Abril de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JOSIANE NAHUM PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:59772349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/066, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEIF GERAÇÃO 2000. Origem: Contrato nº 2021/066. Contratado: JOSÉ ELPÍDIO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF: nº 255.735.782-00. 3º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de Junho de 2024 à 02 de Junho de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AE341380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01.2024.090.027

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 01.2024.090.027
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material Permanente para atender as necessidades das secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pá (repetição do objeto).**

DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2024, às 10 h:01 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BFCA8770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240375

CONTRATO Nº.....: 20240375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024B.V

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimentos dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 769.740,00 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 209.470,00, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 390.970,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 88.120,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 81.180,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4E9694A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 019-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R H P COMPUTADORES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240268 – **VALOR:** R$ 20.870,33 (vinte mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R H P COMPUTADORES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240269 – **VALOR:** R$ 8.245,13 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** R H P COMPUTADORES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240270 – **VALOR:** R$ 41.931,09 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** R H P COMPUTADORES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240271– **VALOR:** R$ 4.971,74 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240272– **VALOR:** R$ 9.497,62 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240273– **VALOR:** R$ 730,10 (setecentos e trinta reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240274– **VALOR:** R$ 584,08 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240275– **VALOR:** R$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240276 – **VALOR:** R$ 1.022,14 (um mil, vinte e dois reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99,

Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240277 **– VALOR:** R$ 6.232,32 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240278 **– VALOR:** R$ 1.947,60 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240279 **– VALOR:** R$ 1.947,60 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240280 **– VALOR:** R$ 1.168,56 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240281 **– VALOR:** R$ 3.895,20 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240282 **– VALOR:** R$ 13.626,82 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240283 **– VALOR:** R$ 6.897,19 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240284 **– VALOR:** R$ 1.467,14 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240285 **– VALOR:** R$ 359,84 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240286 **– VALOR:** R$ 26.611,74 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240287**– VALOR:** R$ 34.624,38 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240288**– VALOR:** R$ 4.152,98 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240289 **– VALOR:** R$ 4.152,98 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240290 **– VALOR:** R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 0 701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240291 **– VALOR:** R$ 17.282,20 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2 .007

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240292 – **VALOR:** R$ 24.725,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240293 – **VALOR:** R$ 6.264,55 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240294 – **VALOR:** R$ 6.186,40 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240295 – **VALOR:** R$ 1.969,55 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240296 – **VALOR:** R$ 11.720,60 (onze mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240297 – **VALOR:** R$ 15.058,86 (quinze mil, cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240298 – **VALOR:** R$ 4.783,88 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240299 – **VALOR:** R$ 4.240,66 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240300 – **VALOR:** R$ 940,11 (novecentos e quarenta reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240301 – **VALOR:** R$ 9.401,10 (nove mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240302 – **VALOR:** R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240303 – **VALOR:** R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240304 – **VALOR:** R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240305 – **VALOR:** R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240306 – **VALOR:** R$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais). **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 019-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa R H P COMPUTADORES LTDA, BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA e COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA.

Aurora do Pará, 25 de Junho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5CA0E91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 022-2023

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230298

ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023029801 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 e 28/03/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023029901

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00 3.3.90.39.75, 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023029901 **– VALOR:** R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 e 28/03/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230300

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.75, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230300 **– VALOR:** R$ 38.660,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 e 28/03/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230301

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.75, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230301 **– VALOR:** R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 e 28/03/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230302

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.75. **CONTRATANTE** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 20230302 **– VALOR:** R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 21/03/2024 e 28/03/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:15E5B8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-015

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220591

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE DE AURORA. EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. CONVÊNIO 262/2022 SEDOP. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1301.154510123.1.095, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FOGO DE CHÃO AGRO INDUSTRIAL LTDA-ME. **CONTRATO Nº**: 20220591 **– VALOR:** R$ 340.298,82(trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 06/09/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1C749E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012601

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE VICINAIS DAS COMUNIDADES, JABUTI ARIRAMBA E IPITINGA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONVÊNIO Nø 938993/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1301.154510123.1.089, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024012601 **– VALOR:** R$ 4.041.893,98(quatro milhões, quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 25/04/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1CB4776B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº CREDEN 001/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230032

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº CREDEN 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NOS TERMOS DO RJU MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS RELATIVAS À SAÚDE DOS SERVIDORES VICULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.121222094.2.109 ,3.3.90.39.00, 3.3.90.39.50. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** HOSPITAL GERAL DE PARAGOMINAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 22023003201 **– VALOR:** R$ 62.605,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 30/01/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7B58CC32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°493 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Belterra do Pará, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu, **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES,** Prefeito do Município de Belterra Pará, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, no Município de Belterra Pará em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura - SIEC se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Belterra Pará, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Belterra Estado do Pará.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Belterra Estado do Pará.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Belterra Estado do Pará e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município, planejar e implementar políticas para:

I – Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V – Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII – Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII – Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX – Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI – Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e

XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – O direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;

II – Livre criação e expressão;

III – O direito à acessibilidade;

IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.

V – O direito autoral;

VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

VII – Livre difusão.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Belterra Estado do Pará, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, tradicionais populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III – Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Belterra Estado do Pará deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – Diversidade das expressões culturais;
II – Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área culturais;
V – integração E interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – transversalidade das políticas culturais;
VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – Transparência E compartilhamento das informações;
X – Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões, bairros do município;
III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e
VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
VII – assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;
VIII – mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
IX – Fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;
X – Repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade belterrense;
XI – proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos PCDS- Pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;
XII – consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legais e institucionais já estabelecidos: Fundação Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura;
XIII – reconhecer comoMestrese Mestras dos Saberes e Fazeres dasCulturasPopulares, promovendo o desenvolvimento de atividades ensejadoras do reconhecimento, principalmente quanto à manutenção da prática e à transmissão de conhecimentos de mestres; parteiras, puxadores, mestres de ladainha, mestres de cultura popular e etc.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Órgão responsável

a) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDCULT;
b) Coordenação Municipal de cultura;
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;
b) Sistema Municipal de Museu ou Centro de Memórias;
c) Sistema Municipal de bibliotecas e outros que vierem a ser criados.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDCULT, Coordenação Municipal de Cultura e órgão superior, responsável pela gestão da Cultura no Município e se constitui no gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Centro de Artes;
II – Academia Belterrense de Letras e Artes
II – Biblioteca Pública;
E outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDCULT e Coordenação Municipal de Cultura no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI – Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII – Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII – Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII – Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV – Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI – Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e
XVII – Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDCULT e Coordenação Municipal de Cultura como órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I – - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II – Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV – Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII – Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX – Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDCULT e Coordenação Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 anos, sendo garantida a reeleição, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais existentes no município, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Belterra Estado do Pará, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:
a) O Titular da Divisão Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele;
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Gestão Meio Ambiente e Turismo;
d) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Financias ou Assistência social.
II – 05 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos (ou setores) culturais e quantitativos:
a) 04 (Quatro) representantes de entidades da sociedade Civil, pertencentes os segmentos culturais organizados do Município.
b) 01 (um) representante dos povos e comunidades tradicionais.

§ **1º** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos setores, conforme Regimento Interno.
§ **2º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ **3º** Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo de confiança, cargo de direção ou função comissionada vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município;
§ **4º** O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
§ 5º O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
§ 7º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Comissões Temáticas;
III – Grupos de Trabalho; e
IV – Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:
I – Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV – Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V – Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI – Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII – Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X – Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI – Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIII – Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV – Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;
XV – Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI – Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII – Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; e
XVIII – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art.43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de

Cultura – CMC deverá levar em conta o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, quando for o caso.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC; e

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - Diretrizes e prioridades;

III - Objetivos gerais e específicos;

IV - Estratégias, metas e ações;

V - Prazos de execução;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Belterra Estado do Pará:

I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura- FMC, definido nesta lei;

III – incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – Outros que venham a ser criados.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, como fundo contábil e financeiro, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei, com a finalidade de fomentar as manifestações e expressões artísticas e culturais do Município de Belterra Estado do Pará.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será regulamentado através de Decreto Executivo, assim que seja finalizado o processo de regulamentação da Lei Federal nº 14.835 de 04 de abril de 2024.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Pará.

Parágrafo 1º. O Fundo Municipal de Cultura deverá sempre considerar as seguintes diretrizes na aplicação de seus recursos:

– A valorização das expressões culturais dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à sua criação e produção artística e cultural, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

– A preservação, salvaguarda e fruição pela comunidade do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial;

III– A produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV– O pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura;

V– A ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais;

VI– O desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda;

VII– A realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII– O processo de formação, da capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e

IX- A valorização da diversidade cultural do município.

Parágrafo 2º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – Parcela do orçamento municipal destinadas a manutenção das ações culturais do município;

II – Transferências federais e/ou estaduais ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – contribuições de mantenedores;

IV – Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V – Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX – Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X – Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII – Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII – Recursos oriundos de emendas parlamentares

XIIII – Saldos de exercícios anteriores; e

XIV – Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Divisão Municipal de Cultura, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de seleção pública; e

II – Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município definirá com os agentes

financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de 15% por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre poder público, sociedade civil ou contratação de curadores.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Divisão Municipal de Cultura no Município.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I – Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto;

II – Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador;

III – acessibilidade do projeto ao público;

IV – Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto; e

V – Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 63. Cabe à Divisão Municipal de Cultura, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornece metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 67. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com as secretarias municipais ligada a cultura, e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; e

II – A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 70. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal Centro de Memórias – SMCM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV – Academia Belterrense de Letras e Artes - ABELA

V - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 71. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 72. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 73. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 74. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 75. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 76. O Fundo Municipal da Cultura–FMC e o orçamento da Divisão Municipal de Cultura são a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 77. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 78. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências recebidas.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 79. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 80. Os recursos financeiros da Cultura serão administrados pela Divisão Municipal de Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.

§ 2º O Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 81. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Único: O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema municipal de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 82. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União e do Estado, no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 83. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 84. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 85. O Município de Belterra Estado do Pará deverá se integrar ao Sistemas Nacional e Estadual de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 86. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:88B49342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050 DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 029/2024, advindo Inexigibilidade nº 022/2024-SEMAF

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655,**SARA JOANE CRUZ NOBRE,** matrícula 4986, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 029/2024, com vigência de 05 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, advindos da Inexigibilidade nº 022/2024, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL E NACIONAL (BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ) PARA O EVENTO DENOMINADO 19 ° GINCANA CULTURAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**. **Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 05 de Julho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Caroline da Silva Cardoso
Código Identificador:0105644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 26 DE 9 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 248/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 024/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sinei Azulay de Sousa, matrícula: 4803, para atuar como fiscal durante a execução do contrato 248/2024, com vigência de 09 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, advindo do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, micro-ônibus e veículos leves, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao nono dia do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:B521CB24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9.2024-005
Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD para o Fundo de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA. Data da abertura 24/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
PREGÃO Nº 9.2024-006
Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data da abertura 24/07/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 12 de julho de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:22432920

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240063

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240063, no valor de R$ 111.817,16 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Dezesseis Centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-066. Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240066

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240066, no valor de R$ 703.395,20 (Setecentos e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-066. Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240070

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº

20240070, no valor de R$ 234.455,61 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-066. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4CC13514

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do 1° Termo Aditivo do contrato n° 20230656, publicado na FAMEP, pág. 27 e 28, no dia 11/07/2024, onde se lê: Dispensa de Licitação n° 7/2023.17.03.001. Leia-se: Dispensa de Licitação n° 7/2023.17.03.002. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 11 de julho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C3E73B71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: D P AGUIAR LTDA, CNPJ: 33.834.782/0001-13, no valor de: R$ 796.681,50 (Setecentos e noventa seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 11 de julho de 2024, Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: MEDCOM SAÚDE DENTALMÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, no valor de: R$ 699.298,40 (Seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 11 de julho de 2024, Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Empresa e preço registrado: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 54.001.674/0001-30, no valor de: R$ 234.897,85 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 11 de julho de 2024, Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, Contrato Administrativo nº. 020/2024 FMS, no valor de R$ 689.910,30 (Seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e trinta centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 11/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 54.001.674/0001-30, Contrato Administrativo nº. 021/2024 FMS, no valor de R$ 231.334,25 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 - Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 11/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: D P AGUIAR LTDA, CNPJ: 33.834.782/0001-13, Contrato Administrativo nº. 022/2024 FMS, no valor de R$ 790.334,10 (Setecentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas do Centro Especialidade Odontológica (CEO) e Unidades de Saúde Familiar (USF) de Brasil Novo/PA. Dotação Orçamentária: -2.005 -

Manutenção do Programa Saúde na Escola; -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.008 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.018 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 11/07/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal DE Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:F9076F75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº DP-001/2024-PMBB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0705-01/SEMAP

#ATO Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, por meio do Agente de Contratação, na data de **17/07/2024 – 09h:00min,** realizará Dispensa Presencial de Licitação, com critério de julgamento *de* MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 013, de 2023 e demais legislação aplicável, com o objeto de contratação direta de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peça da máquina MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG, modelo GR1803BR, da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações, quantidade e preço estimado constante no Termo de Referência, anexo I ao Aviso de Dispensa Presencial de Licitação. Período de recebimento de propostas: De 12/07/24 – 09h:00min à 17/07/24 – 08h:59min. Local de recebimento das propostas: Sala da Comissão de Contratação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA. Valor estimado da contratação: R$ 118.000,00. O Edital estará disponível no mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

##DAT Breu Branco-PA, 11 de julho de 2024

##ASS TIAGO SILVA MARCHESINI
##car Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:76708FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1ºADITIVO CA 020/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.018.684/0001-35. **OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinho em geral, para suprir as necessidades do (GOVE, SEMAP, SEMOB, SEMAPEC e SECULT). **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** - Processo Administrativo nº 2023.0106-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/01/2023 Á 12/03/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8182014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 020/2021-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 14.108.730/0001-15. **OBJETO:** Fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das fe **VALOR:** R$140.473,90. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços (ARP) proveniente do Pregão Presencial nº 01/2021, processo licitatório nº 01/2021, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP - Processo Administrativo nº 2022.0518-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2022 Á 31/05/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EB5ED197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 020/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 14.108.730/0001-15. **OBJETO:** Fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das fe **VALOR:** R$140.473,90. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços (ARP) proveniente do Pregão Presencial nº 01/2021, processo licitatório nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 2023.0523-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2023 à 31/05/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ECE1007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 026/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** DOCXPERT SOLUTIONS EIRELI, CNPJ nº 22.595.654/0001-48. **OBJETO:** prestação de serviços de Licença de uso de Sistema de Gestão de Processos integrados ao Portal Institucional e ao Portal da Transparência, denominado Plataforma Tecnológica Docxpert, disponibilizado na forma de Software como serviço (SAAS), com manutenção **VALOR:** R$24.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0124-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0124-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FD446FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 027/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.173.858/0001-01. **OBJETO:** presente Termo Aditivo tem como objeto AUMENTO de quantitativos de serviços do Contrato Administrativo nº 027/2022-PMBB, cujo objeto é a execução dos serviços de revitalização da praça da feira do produtor rural no município de Breu Branco **VALOR:** R$288.511,81. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação CONVITE Nº CV-CPL-001/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0121-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0419-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FFF0633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 029/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52,. **OBJETO:** Execução dos serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado na Vila California zona rural, Vila do KM 22, Bairro do Batata e Praça São Cristóvão **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2021-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0817-01/SEMAP, homologado em 18/10/2021 - Processo Administrativo nº 2023.0116-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/02/2023 Á 01/05/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D77D51D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2° ADITIVO CA 029/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** R.B. ROSA EPP, CNPJ nº 14.158.654/0001-52,. **OBJETO:** Execução dos serviços de Construção das Quadras Poliesportivas, situado na Vila California zona rural, Vila do KM 22, Bairro do Batata e Praça São Cristóvão **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-005/2021-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0817-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0420-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/05/2023 Á 01/08/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1CAE4E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE- 003/2024-FMS
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em 25/07/2024 às 8h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de 02 (dois) postos de saúde, localizados na vila de Boa Esperança e vila Mamorana, no município de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1E33512E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMMA

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Getúlio Vargas, no 19, Bairro Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás, destinado ao remanejamento do Setor de Licenciamento Ambiental. FAVORECIDO: E. ONOFRE RIBEIRO EIRELI, VALOR: R$ 80.949,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:98D2826A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20240997. ORIGEM: PREGÃO Nº 264/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e rações para a Unidade de Vigilância e Zoonoses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 26.209,25. VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B4F707D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PEREIRA

CONTRATO N°: 20241065. ORIGEM: PREGÃO Nº 246/2023-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): PEREIRA & ANAISSE LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviço de transporte de materiais biológicos no âmbito estadual, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 60.160,00. VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EC61462F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30/07/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Sistema de Gestão de Frota/Controle Operacional e Serviço de Atendimento e Informação ao Passageiro segundo especificações técnicas do termo de referência, a mão de obra e material de instalação, hospedagem de software, hardwares, treinamento de pessoal, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e aplicação de melhorias e evolução da solução. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:33A74EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

CPRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230965, proveniente do Processo Licitatório 137/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RAFAEL RODRIGUES DE PAULA, CONTRATADO, OBJETO: Locação de imóvel localizado Rua 21 de abril, QD 65, lote 08, bairro Novo Horizonte III, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 26/06/2025. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:63BF06A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241078. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 106/2024/FMS–CPL, Registro de preços visando à eventual Contratação de empresa funerária nacional para prestação de serviços funerários em conformidade com a Resolução RDC Nº 33, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos Mortais Humanos. Os serviços incluem reconstrução, conservação, remoção, fornecimento de urnas funerárias, translado terrestre e aéreo, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: S.S.S. ARAUJO FUNERARIA, no valor de R$ 662.279,68. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 09/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FFFC6218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS MADA

CONTRATO Nº: 20241067. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 27.386,14. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D489DCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS B A

CONTRATO Nº: 20241066. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): B A SANTOS MUNIZ EIRELI, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 500,00. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A0E7A60E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS S. D. BARBOSA

CONTRATO Nº: 20241064. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 39.397,44. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D9A0F053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CAMPEÃO

CONTRATO Nº: 20241027. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 294.999,00. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:77C6F45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC WMWD

CONTRATO Nº: 20241031. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros

alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 66.092,65. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B87C7DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC WEK

CONTRATO Nº: 20241030. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 43.892,50. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6EB922BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MADA

CONTRATO Nº: 20241029. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 423.235,89. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:51563EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC AJF

CONTRATO Nº: 20241025. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 23.652,00. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FA259E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PLAZA

CONTRATO Nº: 20241028. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 65.962,00. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:916BAE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC DELTORO

CONTRATO Nº: 20241026. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 62.812,50. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2D322522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30/07/2024, ás 08h: 15min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 139/2024/FME-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico 085/2024/SRP, Nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento, fabricação e montagem de estantes porta-palhetes para armazenamento de materiais no centro logístico de insumos e suprimentos, localizado na rua 21 de Abril, QD: 66, LT: 40, Bairro Novo Horizonte III, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B7975EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS PLAZA

CONTRATO N°: 20241059. ORIGEM: PREGÃO Nº 263/2023-FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.642.605,44. VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:288602F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MADA SUPERMERCADO

CONTRATO N°: 20241060. ORIGEM: PREGÃO Nº 263/2023-FMS-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA,OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 869.215,95. VIGÊNCIA: 08/07/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EFBDAF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 31/07/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 129/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:30F28521

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241080

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20241080
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: SCOPUM LIMITADA – ME.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras que atendem ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.642,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C45367CC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241081

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20241081
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024-IDURB
MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: Seculus Manutenção e Reparo de Informática Ltda – EPP.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras que atendem ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.960,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024; 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano**;** 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.177 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BC1D51B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 017/2024

Dispõe sobre alteração do Calendário do anual de 2024 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Nº 928/2020**, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando o *art. 9º do* Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho do corrente ano, registrada em Ata de número 011/2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das Reuniões Ordinárias do ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, para a 1º quarta feira de cada mês a partir do mês de Agosto de acordo com a tabela abaixo:

Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -Canaã dos Carajás - 2024

Mês	Dia	Horário	Semana	Local
Fevereiro	15	09:00	Quinta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Março	13	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Abril	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Maio	08	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Junho	12	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Julho	10	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Agosto	07	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Setembro	04	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Outubro	02	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Novembro	06	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES
Dezembro	04	09:00	Quarta-Feira	Sala de reuniões SEMDES

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de Julho de 2024.

JULIANA NUNES DA S. ALMEIDA
Vice-Presidente do CMAS
2024-2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:843E23C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Credenciamento nº 03/2024

Encerramento das inscrições e Lista dos Projetos Apresentados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 003/2024 de Credenciamento de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, certifica a lista da Entidade que apresentou Projetos.
Torna-se público a divulgação do projeto apresentado.

Nº	ENTIDADES	NOME DO PROJETO	DATA DE ENTREGA
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	"Viver Feliz"	04/07/2024

Canaã dos Carajás, 10 de julho de 2024.

ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6B555D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 008/2024 – SEMMA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 466/2024-SEMMA/PMCC ao servidora **FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 675.652.122-53, ocupante do cargo de Gestor de Setor – Matricula 0100940 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:85D159A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2024 – GP

PORTARIA 365/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) KEILA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ (AG. DE SERV. GERAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 0101340, CPF: XXX.958.422-10, RG 7440396 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/06/2024 e retorno dia 15/06/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA CAPACITAÇÃO OPERACIONAL 2024 DO SISTEMA CADASTRO ÚNICO VERSÃO 7 E SIBEC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:331370A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2024 – GP

PORTARIA 404/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIAS ALVES SIMAO NETO (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMDEC, Matrícula 0231952, CPF: XXX.598.853-06, RG 031860522006-0 SSP/MA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.375,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 08/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO "TRANSFORMAR JUNTOS" ORGANIZADO PELO SEBRAE, PROMOVE O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS POLITICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:19DF01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2024 – GP

PORTARIA 405/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NG MUI IDAYANA PAZ BANDEIRA (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDEC, Matrícula 0101505, CPF: XXX.562.592-04, RG 9717394 PC/PA,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 1.375,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 08/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO "TRANSFORMAR JUNTOS" ORGANIZADO PELO SEBRAE, PROMOVE O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS POLITICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:11447723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411/2024 – GP

PORTARIA 411/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELOIA SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100460, CPF: XXX.304.053-91, RG 9379024 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:10DAC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412/2024 – GP

PORTARIA 412/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) HELCILENE SOUZA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100189, CPF: XXX.740.057-13, RG 1922296 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:62A61ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2024 – GP

PORTARIA 413/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAILA NATASHA DE MELO BEZERRA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03216105, CPF: XXX.083.714-48, RG 3475960 SSP/PB,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS DOENÇAS PREVALENTE NA INFÂNCIA - AIDPI CRIANÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2EE9A862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2024 – GP

PORTARIA 414/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCELA NUNES OLIVEIRA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217117, CPF: XXX.369.642-15, RG 7589812 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2024 e retorno dia 12/07/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE

ATENÇÃO INTEGRAL AS DOENÇAS PREVALENTE NA INFÂNCIA - AIDPI CRIANÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1E0C50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2024 – GP

PORTARIA 415/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/07/2024 e retorno dia 01/07/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE BRUNNA VITÓRIA E SUA ACOMPANHANTE AO AEROPORTO, A PACIENTE TEM EXAMES A REALIAR NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6E707EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2024 – GP

PORTARIA 416/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/07/2024 e retorno dia 03/07/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCA A PACIENTE BRUNNA VITÓRIA E SUA ACOMPANHANTE AO AEROPORTO PARA DESEMBARQUE, A PACIENTE TEVE EXAMES REALIZADOS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4F422A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2024 – GP

PORTARIA 417/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/07/2024 e retorno dia 02/07/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCA O PACIENTE JOSE RUBENS E SUA ACOMPANHANTE AO AEROPORTO PARA DESEMBARQUE, O PACIENTE TEVE CONSULTA REALIZADA NO CIIR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C5F32567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/2024 – GP

PORTARIA 418/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/07/2024 e retorno dia 04/07/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO, NA 11ª REGIONAL REFERENTE A VACINA DA COVID E ROTINA ANTIRRABICA E ANTIOFIDICA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:FD99D5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2024 – GP

PORTARIA 419/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2024 e retorno dia 08/07/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE VITORIA LIMA E SUA ACOMPANHANTE AO AEROPORTO PARA EMBARQUE, A PACIENTE TEM CONSULTA AGENDADA NA URE DEMETRO MEDRADO E NO CIIR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EB30D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2024 - GP

Portaria n.º 324/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 140, §§ 2° e 3° c/c Art. 141 da Lei Municipal n° 282/2012, que trata da desincompatibilização para atividade Política;

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral n° 9.504/97;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 10 de julho de 2024, solicitando Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Licença para concorrer a Mandato Eletivo no Pleito Municipal, a servidora Sra. **EUZILEIA OLIVEIRA DE SOUSA SAMPAIO**, CPF n° XXX.543.802-XX, Matrícula n°0400335, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Parágrafo Único. O gozo da licença para concorrer a Cargo Eletivo será por 03 (três) meses, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Após a confirmação de sua candidatura, o servidor (a) deverá apresentar os seguintes documentos**,** até o prazo impreterível de 30 de agosto de 2024:

I – Cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente encaminhada à Justiça Eleitoral;

II – Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º Caso não seja escolhido na convenção, o servidor deverá retomar ao efetivo exercício em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º A renúncia à candidatura ou cancelamento do seu registro acarretará a extinção da licença com a obrigatoriedade do retorno ao exercício no primeiro dia útil subsequente, sob pena de as ausências ocorridas nos dias que excederem a renúncia ou cancelamento serem consideradas faltas para fim de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo.

Art. 5º Caso mudem as datas no calendário eleitoral, os termos desta portaria poderão ser revistos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2024.
.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:93FD83AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2024 - GP

Portaria n.º 325/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 433/2024 – CT, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que informa o afastamento do exercício da função de Conselheira Tutelar por um período de 90 (noventa) dias, da Sra. Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio, para concorrer a Cargo Eletivo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 062/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 933/2024 - SEMDES expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr**. EDUARDO SILVA ARAUJO,** CPF nº XXX.959.701-XX, 4° Suplente a Conselheiro Tutelar, para assumir a função de Conselheiro Tutelar em substituição por afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, da conselheira tutelar Sra. Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio.

Art. 2º - O exercício do cargo em caráter de substituição ocorrerá no período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:32125520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2024 – SEMSA

Portaria nº 98/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2845/2024-DEGETES-SEMSA o servidor **TIAGO PEIXOTO SILVA** CPF 701.XXX.XXX-00, cargo/ENGENHEIRO ELETRICISTA/ Engenharia e Manutenção/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 de julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:64D84263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2024 – SEMSA

Portaria nº 97/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2846/2024-DEGETES-SEMSA o servidor **TIAGO PEIXOTO SILVA** CPF 701.XXX.XXX-00, cargo/ENGENHEIRO ELETRICISTA/ Engenharia e Manutenção/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 de julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:73C92014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2024/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 96/2024/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2936/2024/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C930AB3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 003/2024/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível médio de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024/SEMAS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, **no dia 12 de julho de 2024, no horário das 8h às 18h.**

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL MÉDIO **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
15	LUIZ FELIPE DA SILVA ARAUJO	4,0	APROVADO
16	ANDRESSA FIDALGO AMORIM GADELHA	4,0	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7228C78A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 064/2022, referente ao processo licitatório n° 7423/2022 (**Tomada de Preço nº 005/2022**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **F. MINHOZ DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.423.423/0001-82**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15° UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022".**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 18/06/2024 até 16/12/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Prefeito Municipal *Sr.* **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **FRANCISCO ALVES DA COSTA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B657B8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 020/2024 SEMTEJ, firmado em 11/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 22.138.129/0001-01.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM NAIARA AZEVEDO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO 2024 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 11/07/2024 até 09/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratada a Sra. **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D5D52FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 021/2024 SEMTEJ, firmado em 11/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 31.273.660/0001-70.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PEDRO SAMPAIO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 11/07/2024 até 09/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **FELIPE DE SEQUEIRA TOLEDO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:346C89EE

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 022/2024 SEMTEJ, firmado em 11/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.397.039/0001-79.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA MANU BATIDAO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 11/07/2024 até 09/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C162B4F8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 023/2024 SEMTEJ, firmado em 11/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 41.775.478/0001-70.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR NATTAN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 11/07/2024 até 09/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8709916F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 024/2024 SEMTEJ, firmado em 11/07/2024, entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **AM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 41.981.534/0001-23.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será de 11/07/2024 até 09/10/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

f) Funcional Programática:
Programa: PROMOÇAO DE TURISMO
Programática: 07.0707.27.695.0707.2136
Elemento: 3.3.90.39.00
Fonte: 15000000/ 17010000/17000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o Sr. **THAMER MACIEL DE PAULA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:177A9D8F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE-BREAK DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia**

09/07/2024 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa M DE J M DE SOUSA LTDA, CNPJ: 18.640.331/0001-51.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1B1B82AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2024**, do tipo **MAIOR DECONTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTES DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 09/07/2024 às08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a empresa E P SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DC28DF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 12/07/2024 até as 08h00m do dia 24/07/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 24/07/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0C33DBBF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 061/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo" está com suas atividades paralisadas desde janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que essa escola atuava como responsável pela documentação das escolas extintas: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Planalto", Escola Municipal de Educação Infantil "Leocádia Maranhão" e Escola Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente";

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2024, de 17 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Transferir, para a Escola Municipal em Tempo Integral "Luzilaide Santos Cruz", a responsabilidade com o acervo, a organização, a guarda e a expedição dos documentos das seguintes unidades da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia:

I – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo"
Endereço: Rua 02, nº 1.170 – Bairro Novo Araguaia
Ano de implantação: 1990
Ano de paralisação: 2023

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Planalto"
Endereço: Bairro Giovamira
Ano de implantação: 1990
Ano de paralisação: 2006

III – Escola Municipal de Educação Infantil "Leocádia Maranhão"
Endereço: Bairro Novo Araguaia
Ano de implantação: 1997
Ano de paralisação: 2012

IV – Escola Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente"
Endereço: Bairro Vila da Amizade II
Ano de implantação: 2004
Ano de paralisação: 2012

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9DEE3C8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE FISCAL Nº 072/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

PORTARIA Nº 072/2024-SEMIDU De 10 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2416/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR COM 812 PCM DE DESCARGA LIVRE EFETIVA, PRESSÃO DE TRABALHO DE 14 BAR, MOTOR DE 330 HP E 6 CILINDROS.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
ENZO KAUÊ S. MENDONÇA	1227813	**DIOMAR CARVALHO DE SOUSA**	4334

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 10 de Maio de 2024.

(*) REPUBLICADA PARA FINS DE CORREÇÃO.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:33B3E56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2024/SEC.OBRAS

---**PORTARIA Nº. 001/2024/SEC.OBRAS**
Curionópolis/PA, 19 de junho de 2024.

Regula aos procedimentos de Desmembramento e de Remembramento de Lotes.

A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio do seu titular**,** pertencente ao Município de Curionópolis, Estado do Pará, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.189/2021, que altera as leis municipais n° 1.112, de 28 de setembro de 2015 e alterações e a de n° 1.123 de 25 de abril de 2016, e dá outras providências, notadamente no art. 20, estabelece as competências da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano quanto ao ordenamento territorial e urbano do Município**;**

CONSIDERANDO a Lei Federal 6.766/79 que versa sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a necessidade de regular as atribuições de competência acerca da emissão dos documentos técnicos relacionados à matéria urbanística deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento de desmembramento de lote, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Art. 2º. Para os fins desta portaria, considera-se desmembramento como a subdivisão de lote em dois ou mais lotes, mantida a configuração do sistema viário existente, sem a abertura de novas vias ou logradouros públicos.

Art. 3º. O requerimento para o desmembramento de lote será apresentado à Prefeitura Municipal e conterá os seguintes documentos:
I. Requerimento padrão, preenchido e assinado pelo proprietário do lote ou por seu representante legal, acompanhado de procuração, se for o caso;
II. Documentos do requerente: RG e CPF do responsável do processo, Cartão CNPJ e Inscrição Estadual, se for o caso;
III. Cópia da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
IV. Planta topográfica do lote original e dos lotes resultantes do desmembramento, assinada por profissional habilitado e pelo proprietário, contendo as dimensões, áreas e confrontações;
V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pelo projeto;
VI. Cópia do Cadastro Imobiliário Municipal (IPTU) do lote original;
VII. Comprovante de pagamento das taxas administrativas e emolumentos relativos ao desmembramento;
VIII. Planta do imóvel a ser desmembrado contendo:
a) a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
b) a indicação do tipo de uso predominante no local;
c) a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 4º. A planta topográfica do desmembramento deverá conter, no mínimo:
I. Orientação do Norte geográfico;
II. Dimensões e área total do lote original;
III. Dimensões e áreas dos lotes resultantes;
IV. Confrontações e limites dos lotes, com a identificação dos confrontantes;
V. Indicação da infraestrutura existente (redes de água, esgoto, energia elétrica, etc.);
VI. Projeto completo devidamente assinado em 3 vias impressas em formato padrão ABNT NBR 6492 com registro de autoria no conselho profissional competente.

Art. 5º. Os lotes resultantes do desmembramento deverão observar as seguintes condições mínimas:
I. Largura mínima de 5 (cinco) metros de frente;
II. Área mínima de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.
Art. 6º. A Prefeitura Municipal analisará o pedido de desmembramento, verificando sua conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único: O prazo para a aprovação do pedido de desmembramento de lote será de até noventa dias para a aprovação ou rejeição, contados a partir da data do protocolo do pedido.

Art. 7º. Após a análise dos documentos e do projeto, a Prefeitura Municipal emitirá parecer técnico, aprovando ou indeferindo o pedido de desmembramento. Em caso de aprovação, será expedido Alvará de Desmembramento.

Art. 8º. O Alvará de Desmembramento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, juntamente com a planta aprovada e demais documentos exigidos pela legislação registral, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único – compete ao requerente a realização do registro do alvará de desmembramento apontado no caputdesteartigo.

Art. 9º. O desmembramento de lote sem a devida aprovação e registro é uma infração administrativa e poderá acarretar as penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 10. Fica delegada a competência ao Titular da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano para autorizar a emissão de Alvará de Construção e Reforma, Habite-se e o Alvará de desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos registrados junto ao Cartório de Imóveis, observando requisitos urbanísticos contidos na Lei Federal nº 6766/79, com suas respectivas alterações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS DE SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 016/2023

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:17473ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 17 JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 152 DE 17 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso de suas atribuições legais e da necessidade de regulamentar a expedição da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, conforme legislação federal vigente, notadamente a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Resolução CONAMA 237/97; da Lei Federal 13.425/17; Decreto nº 357, de 21-08-2007- Corpo de Bombeiros do Estado do Pará; Instrução Técnica 01-Parte IV Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, da Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Pará - COEMA nº 162/2021;

DECRETA:

Art. 1º A Certidão de Uso e Ocupação do Solo tem por objetivo de fornecer as informações sobre as diretrizes urbanísticas, as quais incluem princípios e orientações para a utilização e ocupação do espaço urbano, com vistas a garantir o desenvolvimento da cidade de forma equilibrada e sustentável aplicáveis ás atividades de Uso, Ocupação e Operação do imóvel, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal.

Art. 2º Fica delegada a competência ao Titular da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano para realizar a emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, após avaliação do estudo de impacto de vizinhança nos empreendimentos de pequeno, médio ou grande porte que afetam o uso do solo urbano local.

Art. 3º A avaliação do processo administrativo da Certidão de Uso e Ocupação do Solo será realizada por profissional técnico e/ou equipe técnicos responsável, devidamente habilitados e registrados perante Órgãos de Classe profissional, dotados de comprovada capacidade técnica compatível com o objeto dos estudos urbanísticos simplificados ou impacto de vizinhança exigido.

Parágrafo único. Na avaliação, o profissional técnico e/ou equipe técnica responsável pela análise do estudo deverá emitir parecer

técnico atestando a viabilidade ou não do empreendimento, competindo-lhe explicitar os impactos do empreendimento no sistema viário, meio ambiente natural ou urbano, vizinhança e no solo.

Art. 4º Para os fins deste decreto, os usos dos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou urbano, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, que se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados empreendimentos de impacto.

Art. 5º O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I - Adensamento populacional
II - Equipamentos urbanos e comunitários
III - Uso e ocupação do solo
IV - Valorização imobiliária
V - Ventilação e iluminação
VI - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

Art. 6º São considerados empreendimentos de impacto, exigindo-se Estudo de Impacto de Vizinhança:
I - as edificações não-residenciais com área construída igual ou superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados), ou acima de 04 pavimentos, com exceção do previsto no inciso II;
II - os empreendimentos residenciais com mais de 100 (cem) unidades habitacionais ou quando situados em terreno com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
III - shopping centers, galerias e centros comerciais;
IV - centrais de carga, descarga;
V - centrais de abastecimento;
VI - estações de tratamento de água, esgoto, lixo e resíduos sólidos e domésticos;
VII - aterros sanitários;
VIII - galpões e usinas de reciclagem;
IX - terminais de transporte de passageiros;
X - transportadoras, garagens, estacionamentos de veículos de transporte de passageiros.
XI - estabelecimentos de saúde, hospitalar, com área igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);
XII - cemitérios, crematórios;
XIII – presídios, centros de atendimento, recuperação e reformatórios de adolescentes e menores de idade;
XIV - atacadistas e varejistas de combustível;
XV - depósitos de inflamáveis, tóxicos e equiparáveis;
XVI - supermercados e hipermercados, com área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);
XVII - casas de eventos, espaços de reuniões de público;
XVIII - estações de rádio base, operadoras de telefonia e Internet;
XIX - empreendimentos esportivos, com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
XX – estádios, parques de Exposições Agropecuárias e Eventos;
XXI – mineradoras, pesquisa, lavra e beneficiamento mineral;
XXII - depósitos e vendas de agrotóxicos e pesticidas;
XXIII - depósitos, hospedagens e vendas de animais, com área igual ou superior a 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);
XXIV - universidades, centros universitários e faculdades;
XXV - escolas com área superior ou igual a 2.000m²;
XXVI - aeroportos e aeródromos;
XXVII - hotéis e espaços de hospedagens, com área construída superior a 750,00m²
XXVIII - transporte e guarda de valores e armas.
XXIX - Industria de Papel e Celulose;
XXX - Industria de Produtos minerais não metálicos;
XXXI - Industria Metalúrgica e Siderúrgica;
XXXII - Industria e Beneficiamento de Madeira;
XXXIII - Matadouro e frigorifico;
XXXIV - Industria e beneficiamento de peixes, suínos, aves.

Art. 7º A emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo observará as seguintes diretrizes:
I - Identificação do imóvel, com a descrição completa do endereço, matrícula e outras referências pertinentes;
II – Zoneamento, uso e ocupação permitidos;
III - Restrição de uso, quando houver;
IV - Informações sobre o coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, gabarito, recuos e demais parâmetros urbanísticos aplicáveis ao imóvel;
V - Diretrizes específicas para áreas de interesse ambiental, cultural ou histórico, se aplicável.

Art. 8º Para a solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, o interessado deverá apresentar:
I - Requerimento padronizado, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II - Cópia do documento de identidade e CPF ou CNPJ do requerente;
III - Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
IV - Croqui ou planta georreferenciada do imóvel, acompanhada de seu memorial descritivo e ART do Autor do Estudo, quando necessário.
V - Comprovante de pagamento da taxa de expediente;
VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
VII – Inscrição Estadual Atualizada;
VIII– Ata de Constituição e formação de Empresas tipo de Cooperativas, de Associações, entre outras, em Assembleias devidamente legalizadas e formalizadas.

Art. 9º O técnico e/ou equipe técnica responsável pela avaliação do projeto dos empreendimentos geradores de impacto terá as seguintes atribuições:
I - analisar os impactos no trânsito;
II - analisar os impactos no meio ambiente;
III - analisar os impactos na vizinhança;
IV - analisar os impactos no ordenamento territorial e no solo;
V - analisar o abastecimento de água e tratamento de efluentes;
VI - emitir relatórios e laudos técnicos que avaliam o empreendimento na competência de cada órgão, de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 O técnico e/ou equipe técnica responsável pela avaliação do projeto dos empreendimentos geradores de impacto detém ainda a competência de analisar os estudos relativos aos empreendimentos existentes e anteriores ao presente decreto, com a finalidade de fazer cumprir às exigências técnicas para o adequado funcionamento das atividades causadoras de impacto no uso do solo urbano.

Art. 11 A Certidão de Uso e Ocupação do Solo será emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do protocolo da solicitação.

Art. 12. A aprovação dos empreendimentos de impacto previstos neste Decreto, condiciona-se a emissão de parecer favorável do técnico responsável pela avaliação do empreendimento apresentado.

Art. 13 A análise para a emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo poderá ser realizada por equipe técnica designada especificamente para este fim, cujos membros serão nomeados por Decreto específico.

Art. 14 A Certidão de Uso e Ocupação do Solo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Art. 15 A regulamentação do uso e ocupação do solo observará as disposições gerais previstas no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e demais legislações pertinentes.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis, 17 de junho de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:FCE11325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 45, DE 11 DE JULHO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 45, DE 11 DE JULHO 2024

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria n° 020/2023-GP, de 3 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 020/2023-GP, de 3 de abril de 2023, que dispõe sobre a CESSÃO da servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 464617-3, cedida para prestar serviços junto à Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Estabelecer o retorno da servidora à que se refere o Art. 1°, para a Secretaria Municipal de Administração, dando continuidade da prestação dos serviços inerentes ao cargo, neste órgão de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 20 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FF8FC3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 46, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA FRANÇA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA FRANÇA, matrícula funcional nº 1512-1, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8DA6B163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 47, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 47, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal EDUARDO MOREIRA DA LUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorEDUARDO MOREIRA DA LUZ, matrícula funcional nº 464916-5, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:94E4541A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 48, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 48, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO SANTOS QUEIROZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS QUEIROZ, matrícula funcional nº 751-8, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4A6FB885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 49, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 49, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal MARIA ARTEMIZA DE SOUSA CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora MARIA ARTEMIZA DE SOUSA CARVALHO, matrícula funcional nº 464930-5, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E0C9E895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 50, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 50, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal ROSITA DE MESQUITA ARAUJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora ROSITA DE MESQUITA ARAUJO, matrícula funcional nº 755-0, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2C513742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 51, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 51, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal LEIDIANA DOS REIS PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora LEIDIANA DOS REIS PEREIRA, matrícula funcional nº 1513-4, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87A17063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 52, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 52, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorCLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula funcional nº 1748-1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CDB2C6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 53, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 53, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal STÊNIO BEZERRA DE SOUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorSTÊNIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 77-9, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C266C063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 54, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 54, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal FRANCISCO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorFRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional nº 830-2, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4D71B2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 55, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 55, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal ANTONIA SANDRA PRADO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora ANTONIA SANDRA PRADO DE LIMA, matrícula funcional nº 398-5, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3A644802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 56, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 56, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal FRANCISCO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorFRANCISCO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 423-7, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA CLASSE D, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:150B10F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 57, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 57, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal JOSÉ CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorJOSÉ CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 2901-0, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA CLASSE D, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:14D550AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 58, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 58, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal GILDAZIO PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorGILDAZIO PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 3345-4, ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA CLASSE D, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:73B3AD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 59, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 59, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal

MARIA DO SOCORRO GOMES MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES MARTINS, matrícula funcional nº 723-2, ocupante do Cargo Efetivo de GARI CLASSE D, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FA6CFEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 60, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 60, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidorpúblico municipal ELEDEGELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, ao servidorELEDEGELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 2023-9, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NIVEL III, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica este servidorcondicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DBD39889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 61, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 61, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, à servidora pública municipal ENDINA MARQUES DE BRITO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora ENDINA MARQUES DE BRITO, matrícula funcional nº 3315-2, ocupante do Cargo Efetivo de GARI CLASSE D, iniciando-se a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 11 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8D290935

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 021/2024 SAAE

PORTARIA N° 021, DE 11 DE JULHO 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, ao servidor público efetivo desta Autarquia, o Sr. Roberto Araújo da Silva.

O PRESIDENTE DO SAAE DE DOM ELISEU/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único, Estatuto público municipal e Lei Municipal Complementar 033/2024.

CONSIDERANDO o requerimento de licença para exercício de atividade política do servidor ROBERTO ARAÚJO DA SILVA, cujo protocolo do pedido foi feito no dia 02/07/2024;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO a existência de servidor público desta Autarquia de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu/PA, para o servidor Roberto Araújo da Silva, Matrícula Funcional nº 1547, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Bomba Hidráulica, conforme Lei Complementar 033/2024, iniciando a partir de 02 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.
Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
Art. 3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 02 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente do SAAE/DE, em 02 de julho de 2024.

LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 276/2024-GP

Publicado por:
Leopoldo Otavio Wilbert Dos Santos
Código Identificador:23ACB1CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL RURAL, POR NECESSIDA E UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos arts. 41, VI e 98, XI da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto-Lei n. 3.365, de 21.06.41 e art. 5 inc. XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis a espécie.
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5° XXIV; 22, II; 182, §$ 3°.
CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, o qual atende as condições necessárias para a implantação das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
CONSIDERANDO as intimações realizadas aos proprietários do imóvel abaixo relacionado, e avaliação mercadológica levada a efeito por profissional habilitada.
CONSIDERANDO o decurso do tempo citado temos a necessidade e o interesse Público Municipal.
CONSIDERANDO que o interesse público surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;
CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.
CONSIDERANDO parecer jurídico, parte Integrante do Presente Decreto.
Art. 1°- Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, e consequentemente desapropriado, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fulcro no art. 5°, "h" do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, c/e art. 98, XI da Lei Orgânica Municipal e art. 5 inc. XXIV da Constituição Federal o seguinte imóvel: Descrição Sumária do Bem: margens do Rio Meruu, Comunidade Salento, Município de Igarapé-Miri, CEP: 68430-000, imóvel localizado deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9777973.965 me E 718723.990 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 181°31'15.24" e 70.06; até o vértice Pt1, de coordenadas N9777903.931 m e E 718722.130 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 255°14'50.06" e 98.20; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9777878.923 m e E 718627.165 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 258°01'46.68" e 51.49; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9777868.245 m e E 718576.797 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 355°56'2.95" e 43.03; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9777911.166 m e E 718573.746 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 76°19'59.91" e 45.58; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9777921.935 m e E 718618.035 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 16°35'51.28" e 29.54; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9777950.244 m e E 718626.473 m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO, com os seguintes azimute plano e distância: 76°19'41.67" e 100.36; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9777973.965 m e E 718723.990 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2° A área objeto da desapropriação destina-se a Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, onde irão implementar uma Escola de Tempo Integral que irá contar com 13 (treze) salas de aula e uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Salento, Região do Rio Meruú, desenvolvendo assim a comunidade escolar, devendo integrar ao patrimônio público.
Art. 3° Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4° - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização, de acordo com avaliação mercadológica subscrita por Engenheiro habilitado.
Art. 5° - Fica autorizado o Departamento Municipal de contabilidade a proceder o empenho da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.
Art. 6° - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária específica: Exercício Financeiro 2024.
1. Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.1.028.0000-Aquisição/Desapropriação de imóveis
Elemento de despesa: 44906100 – Aquisição de Imóveis.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Monteiro Gonçalves
Código Identificador:33703056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006.02/2024-SEMAS
CONTRATO Nº 006.02/2024-SEMAS, originário do Pregão Eletrônico nº 006/2024-PMI. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ.: 17.853.685/0001-11. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor: R$ 12.860,00. Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 09/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

CONTRATO Nº 006.03/2024-SEMAS
CONTRATO Nº 006.03/2024-SEMAS, originário do Pregão Eletrônico nº 006/2024-PMI. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA; CNPJ.: 51.890.689/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor: R$ 21.217,22. Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 09/07/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:352B1873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATO Nº 014/2024-CMIP

CONTRATO Nº 014/2024-T/CMIP - Em, 1º de julho de 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO ABAIXO SE INSERE, CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E A SRA. LIZANGELA MARIA BEZERRA PEREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 34.845.230/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Vereador **Robson Monteiro Santiago,** portador do documento de identidade Nº 3742621 SSP/PA e do CPF Nº 637.829.012-15, sediada na Trav. Padre Anchieta, S/N, Bairro Vila Nova, Ipixuna do Pará, CEP: 68.637-000, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **LIZANGELA MARIA BEZERRA PEREIRA**, brasileira, cearense, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 4503846 SSP/PA e CPF Nº 804.842.802-44, denominado(a) **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Legislação Municipal, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - Objeto: Contratação temporária de pessoal por prazo determinado para atender as demandas de caráter continuado de Gestão deste Poder, face a inexistência de pessoal concursado.
CLÁUSULA II – Cargo: O(A) contratado(a) ocupará o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – COD – CMIP.NF.AXG - B.
CLÁUSULA III – Prazo: O prazo de validade deste Contrato será de 6 (seis) meses, com termo inicial em 1º/7/2024 e final em 31/12/2024.
CLÁUSULA IV – Vencimento: Durante o prazo mencionado na Cláusula III, o contratado receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sempre em isonomia, com a referência inicial de cargo correspondente, constante do Plano de Cargos e Salários da Câmara.
CLÁUSULA V – Regime Jurídico: O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.
CLÁUSULA VI – Regime Previdenciário: O contratado vincula-se ao regime de seguridade social do INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.
CLÁUSULA VII – Distrato e Rescisão: O **distrato** acontecerá por solicitação do contratante quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. E a **Rescisão** acontecerá: **a)** quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação; **b)** Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual.
CLÁUSULA VIII – Registro e Publicação: Este contrato será publicado, pelo prazo de dez (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao tribunal de Contas dos Municípios.
CLÁUSULA IX – Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Anual, exercício 2024 – Código 01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo – Elemento de Despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
CLÁUSULA X – Foro: Fica eleito o Foro de Ipixuna do Pará como competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e para mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Ipixuna do Pará(PA), 1º de julho de 2024.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ/MF Nº 34.845.230/0001-73
Presidente
ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
CPF/MF: 637.829.012-15

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:F89E9A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PORTARIA 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024-GP Ipixuna do Pará/PA, 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Leandro Morais Medeiros,** portador do CPF/MF Nº 040.023.662-19, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Código: CMIP.DAS.DLC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se os termos da Portaria nº 008/2023-GP, de 1º/1/2023 e da Portaria nº 216/2023-GP, de 9/6/2023.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 27 de junho de 2024.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:AC3CB172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 259/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 259/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral, a partir do dia 08 de julho de 2024, o senhor **ARIEL ALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 740304 SSP/TO, e CPF nº. 870.419.442-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Primeira, 04 – Conj. Brizamar Muniz, Jardim Aeroporto, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A1E0F124

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 260/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 260/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido do Vereador **THIAGO MACIEL NEVES,** o senhor **FRANCKNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5539050 PC/PA, e CPF nº. 993.502.542-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Nossa Senhora Bom Remédio, 1348 – São Tomé, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7CF20D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 261/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 261/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, a partir do dia 09 de julho de 2024, o senhor **FRANCKNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5539050 PC/PA, e CPF nº. 993.502.542-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Nossa Senhora Bom Remédio, 1348 – São Tomé, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6D5BC0E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 262/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 262/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido do Vereador **THIAGO MACIEL NEVES,** o senhor **JUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10143537 PC/PA, e CPF nº. 043.354.682-45, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua das Garças, 09 Quadra 16 – Novo Paraíso, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BD4859C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 263/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 263/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, a partir do dia 09 de julho de 2024, o senhor **JUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10143537 PC/PA, e CPF nº. 043.354.682-45, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua das Garças, 09 Quadra 16 – Novo Paraíso, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:81573C32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 265/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 265/2024, de 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 10 de julho de 2024, a pedido do Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** a senhora **CIBELY OLIVEIRA LIMA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8970090 PC/PA, e CPF nº. 044.593.962-11, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Teófilo Olegário Furtado, 1237, Quadra 05, Lote 09 – Nova Itaituba, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BBA15EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 266/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 266/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, a partir do dia 10 de julho de 2024, a senhora **CIBELY OLIVEIRA LIMA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8970090 PC/PA, e CPF nº. 044.593.962-11, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Teófilo Olegário Furtado, 1237, Quadra 05, Lote 09 – Nova Itaituba, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F9B983E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 264/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 264/2024, 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO para se deslocar até a cidade de Belém-Pará, no período de 15 à 18 de julho de 2024, onde irá no Tribunal de Contas do Município para tratar assuntos referente ao novo método e critérios para a Fixação da Remuneração de Vereadores, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/06/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5FFBD9E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230284
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS,** inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, estabelecida a Tv. Um, nº 83, VRS 452, Sala 02, Arroio Feliz, Feliz – RS, CEP: 95770-000, neste ato representada por Leonardo Martiny, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 027/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 25 de maio de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **25 de julho de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E111C15A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.
Objeto: Registro de preços de Material Multidisciplinar e Programas educacionais de ciências, robótica, matemática, tenda de leitura, projeto interativo 3D e projetos voltados para a educação Infantil e Ensino Fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por lote. Data de Abertura: 24/07/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AF01EE9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que RATIFICOU no dia 10/07//2024 a Inexigibilidade nº 6.2024-019 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM CARABAO "O FURIOSO DO MARAJÓ" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PÁ. Para a seguinte proponente Contratado: E A RIBEIRO EVENTOS EIRELI, CNPJ: nº: 32.876.606/0001-81. Valor Total R$ 150.000,00.

Itupiranga, 10 de Julho de 2024.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0919862E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-019 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM CARABAO "O FURIOSO DO MARAJÓ" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PÁ. Contrato: 20240088. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratado: E A RIBEIRO EVENTOS EIRELI CNPJ: nº: 32.876.606/0001-81. Valor Total R$ 150.000,00. Vigência conforme contrato. Assinatura: 10/07/2024.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:490A67A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2024.049-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ESPECIFICAMENTE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR (EQUIPAMENTO DE RAIO-X). DESTINADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente por -e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 12/07/2024 das 08h00 às 14h10; Data e hora de término do recebimento de propostas: 12/07/2024 ás 14h10. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados através do e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9F5649F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2024.049-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ESPECIFICAMENTE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO CR (EQUIPAMENTO DE RAIO-X). DESTINADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente por -e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 12/07/2024 das 08h00 às 14h10; Data e hora de término do recebimento de propostas: 12/07/2024 ás 14h10. Termo Referencia , estudo preliminar de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados através do e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:A0802291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDA ADITIVO AO CONTRATO Nº: 105/2023 semecd PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA**: F M PORTELA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 109/2023 semecd PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA**: R F DOS SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEGUNDA ADITIVO AO CONTRATO Nº: 111/2023 semecd PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA**: A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.484.602/0001-36 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 125/2023 semecd PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA**: D. A. MACHADO SPORTS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.666.893/0001-83** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C5CA96B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2024.050-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCACAO DE CAMINHAO BAU 3X4, PARA TRANSPORTAR OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREACANGA-PA. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente por -e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 12/07/2024 das 08h00 às 14h10; Data e hora de término do recebimento de propostas: 12/07/2024 ás 14h10. Termo de referência, estudo preliminar de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados através do e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo e-mail: jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:54A93679

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 104/2023 FMAS PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** CONTRATADA**: F M PORTELA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.635.827/0001-74 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:69F25B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 124/2023 FMAS PREGAO PRESENCIAL nº 006/2022 e Processo Administrativo n.º 592/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** CONTRATADA**: D. A. MACHADO SPORTS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.666.893/0001-83** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Julho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

Jacareacanga- PA 01 de JULHO de 2024

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C2807752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-001-FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica que nenhum licitante apresentou proposta no processo Nº 7/2024-001-FMS, ocasionando assim uma licitação deserta.

JACUNDÁ – PA 17/06/2024.

IRAILDES GONCALVES BIZARRIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:E3BA48CD

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALINE SOUZA TAVARES, Secretária Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - PARÁ

Contratado.....: 9.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALINE SOUZA TAVARES, Secretária Municipal.

JACUNDÁ - PA, 11 de Julho de 2024

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Agente de Contratação
Portaria 282/2024-GP

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0877F37

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 9.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS, referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - PARÁ .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IZAAC SHEIDEGGER EMERIQUE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JACUNDÁ - PA, 21 de Maio de 2024

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A9C177D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240330
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-002-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: 9.516.756 CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 13.030,00 (treze mil, trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE8B6774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230472 – SEMSA

Origem: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023. **OBJETO:** chamamento público para credenciamento de empresa para prestação de serviço de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA**. CONTRATANTE**: SEMSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADA**: T. H. PEREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 36.186.549/0001. **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo no limite de até 16% nos quantitativos dos itens do contrato no valor de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 189.312,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e doze reais). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 124, Inc. I, alínea b, e Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações superiores. Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:33D1CEA4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230448 – SEGOV

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 0258/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, utilitários, veículos de carga, destinado a manutenção da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais, para atender as condições adequadas das atividades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais. **CONTRATANTE**: SEGOV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.522.639/0001-06. **CONTRATADA**: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 05/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:142242CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230449 – SEMPOF

Origem: PREGÃO ELETRONICO N°058/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, utilitários, veículos de carga, destinado a manutenção da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais, para atender as condições adequadas das atividades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias e fundo municipais. **CONTRATANTE**: SEMPOF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.522.514/0001-78. **CONTRATADA**: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001-98. O presente Termo

Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** 05/07/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:0FB66273

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO

Extrato contrato n° 43/2024/FCCM referente ao Processo Administrativo nº 05853163000130-1-000022/2024, autuado na modalidade Inexigibilidade n° 01/2024. Vencedora: AB XAVIER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.032/0001-09, aquisição de inscrições para realização de curso de licitações e contratações diretas, conforme a lei nº. 14.133/21: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, perfazendo um valor total de R$ 6.580,00. Vigência: 31/12/2024 Recurso próprio da FCCM. Wânia Cristina Gomes Ferreira Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 11/07/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:941B0FBD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 077

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 077/2024 DE 11/07/2024 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para os beneficiários: NATALLY S. R., companheira, portadora do RG nº **210** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***521.362.**, A.L.R.L (filha), inscrita no CPF sob o nº ***.872.102-**, G.R.L. (filho), inscrito no CPF sob o nº ***.438.342-** e M.R.L. (filho), inscrito no CPF sob o nº ***.100.532-**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo ELISMAR MENDES LIMA, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (20/04/2024). Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5137CD32

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 078

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 078/2024 DE 11/07/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece o Art. 56, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 17/2023; Servidora: HILA Z. N. DE B, portadora do RG: nº **561** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.044.442-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7382BD7

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 079

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 079/2024 DE 11/07/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, Embasamento legal: O Artigo 57, I, II, III, IV Artigo 58, I ambos da Lei nº 17/2023; Servidor: JOSÉ R. DOS R., portador do RG nº **059** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.690.922-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE821C51

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 083

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

PORTARIA n° 083/2024 DE 11/07/2024– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, de Ofício. Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidor: JOSUÉ C. L., portador do RG nº **486** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.016.642-**; Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. A partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B85A8F0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 081

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 081/2024 DE 11/07/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: O Artigo 41 C/C 52, §1° da Lei nº 17/2023; Servidor: REGINALDO F. DO N., portador do RG nº **352** PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.808.563-**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00A9566E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 082

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 082/2024 DE 11/07/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180 da Lei nº 17.756/16 c/c artigo 6º da EC nº 41/03 e o Artigo 54 da Lei nº 17/2023; Servidora: VILMA R. DOS S. R., portadora do RG: nº **760** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.006.002-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 11/07/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0226916A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 018/2024 - GMM

PORTARIA Nº 018/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 004/2024-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 006/2024-GMM, de 19 de março de 2024, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 20 de março de 2024;
Resolve:
Art. 1º - DISCORDAR, em sua totalidade do Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 004/2024-CORREG-GMM, e decide;
I – Pelo **ARQUIVAMENTO**, dos autos do processo de Sindicância n°004/2024-CORREG-GMM envolvendo o servidor Sr. Roberto **Lemos** Dias e adotando o fator pedagógico como razões de decidir.
Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 10 de julho de 2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2483F73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505111.000001/2023-80 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 30/julho/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:210964AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2527

PORTARIA Nº 2527/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. IVAN RIBEIRO SIMOES, brasileiro, portador do CPF nº 224.061.822-15, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 30.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15382EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2525

PORTARIA Nº 2525/2024 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº 18246/2024, requerimento de Licença para Atividade Política.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, a(o) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Motorista, matricula nº 28589, CPF nº 734.644.902-97, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024.
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:165484DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 5084/2024.

Servidor Acusado: ANTÔNIO MAICON SOUZA DA SILVA, servidor concursado, no cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais – Zona Rural – POLO V, matrícula nº 53190, CPF nº 023.108.472-24, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.

Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 5084/2024, ACOLHE o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, DECIDO pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO), considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 11 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C46A1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5899

PORTARIA Nº 5899/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19582/2024, firmado pelo servidor EDER MENDONÇA FERREIRA, matricula n° 59282, portador do CPF nº 789.154.492-15, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. EDER MENDONÇA FERREIRA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9575D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 5079/2024.

Servidor Acusado: MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, servidora concursada, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 61670, CPF nº 038.682.793-18, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de patologia pré-existente ao ato da posse.

Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 5079/2024, ACOLHE o Relatório da Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público e, DECIDO pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO), considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse,

não sendo verificada infração ao artigo 5º, inciso VI e VII da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 11 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8169E5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2524

PORTARIA Nº 2524/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 197/2024 – SEASPAC, que solicita Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. MARIA CATHIUCCIA GOMES SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 003.144.532-29, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 05.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94493299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2506

PORTARIA Nº 2506/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0266/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ODILON JOSE CLAUDINO SOARES, brasileiro, portador do CPF nº 248.824.268-38, da função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, partir de 04.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C27573C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5895

PORTARIA Nº 5895/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 18257/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSINE NAZARE SILVA MAIA, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, matricula nº 15902, CPF nº 689.345.642-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 05.05.2024 a 12.05.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Lecionir Braga Nazaré Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B3CBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5897

PORTARIA Nº 5897/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16235/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora ALDENICE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 452, CPF nº 716.698.682-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, Sr. Emanuel Barbosa da Silva, que foi usufruído pelo período 23.04.2024 a 22.05.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado médico.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5269D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5896

PORTARIA Nº 5896/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16240/2024, Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora GLICIA DA SILVA MELO, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 12177, CPF nº 822.752.032-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha, a menor, Ellen Geovana da silva Franca, que foi usufruído por um período de 13 (treze) dias, de 18.04.2024 a 30.04.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83D3B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5898

PORTARIA Nº 5898/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16267/2024, Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora RENATA VANCINI GHIDETTI, concursada no cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 19718, CPF nº 940.870.911-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha, a menor, Liz Helena Chaves Ghidetti, que foi usufruído por um período de 10 (dez) dias, de 29.04.2024 a 08.05.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31976C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5900

PORTARIA Nº 5900/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19823/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SILVIA DE LIZANDRA OLIVEIRA MIRANDA, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28377, CPF nº 512.840.222-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 22.06.2024 a 29.06.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Lucia de Oliveira Miranda, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14FF1411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5901

PORTARIA Nº 5901/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 19818/2024, requerimento de Licença Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora IRACILENE GOMES CORREA, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1555, CPF nº 588.972.592-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 02.07.2024 a 09.07.2024, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Iraci Gomes Miranda, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:012E74DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2508

PORTARIA Nº 2508/2024-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 28 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Gabinete do Prefeito – GP, para uso junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. GEDIANE SOLEDADE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 673.994.282-04, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 03.07.2022.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB76ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2526

PORTARIA Nº 2526/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 0266/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARIANA RODRIGUES DA LUZ, brasileira, portadora do CPF nº 041.535.132-45, para exercer a função de
COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI a partir de 05.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD12616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2507

PORTARIA Nº 2507/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 429.789.472-68, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 01.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1B7F500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2531

PORTARIA Nº 2531/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: o Artigo 3º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MIKEIAS ALVES DE JESUS, brasileiro, portador do CPF nº 028.731.442-11, para exercer a função de ADMINISTRADOR REGIONAL - VILA SORORÓ, junto as REGIONAIS, a partir de 05.07.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E700BC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 339/2024/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050526.000023/2023-45

Extrato ao contrato Nº 339/2024/SEPLAN, Processo nº 05050526.000023/2023-45, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90016/2024-CEL/PMM, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em rede de fibra óptica da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM. Empresa: PRGNET SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.129/0001-30; valor R$ 77.928,77 (Setenta e sete mil,

novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), Assinatura: 11/07/2024, Vigência: 31/12/202.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1B322FC

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria de Cultura – SECULT, torna público a ERRATA e PRORROGAÇÃO do dia da Posse dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, Gestão 2024/2026, conforme Edital de Convocação para eleição dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, obedecendo a ordem estabelecida pelo item 4.3. do Edital que versa sobre o Cronograma das eleições.
Informa ainda que, a nova data para Posse será no dia 9 de agosto de 2024, conforme quadro abaixo:
ONDE SE LÊ:
4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
4.3. O cronograma das eleições seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação e Regulamento da Eleição em jornal e no site www.maraba.pa.gov.br.	26/04/2024
Inscrição dos candidatos.	26/04 à 23/05/2024
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	24/05 à 27/05/2024
Publicação de deferimento ou indeferimento das inscrições no site www.maraba.pa.gov.br.	29/05/2024
Recursos das inscrições indeferidas.	30/05 à 31/05/2024
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados.	01/06 à 03/06/2024
Publicação da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, bem como o currículo dos candidatos deferidos no site www.maraba.pa.gov.br.	05/06/2024
Assembleia para eleição dos Conselheiros, das 18h às 22h, na Plenária da Câmara Municipal de Marabá, localizada na Avenida Hiléia, s/n.º, Agrópolis do INCRA, Marabá-PA, CEP: 68.502-100.	10/06/2024
Publicação dos candidatos eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural, Gestão 2024/2026.	21/06/2024
Posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá, Gestão 2024/2026.	15/07/2024

DEVE SER LIDO:
4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital de Convocação e Regulamento da Eleição em jornal e no site www.maraba.pa.gov.br.	26/04/2024
Inscrição dos candidatos.	26/04 à 23/05/2024
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	24/05 à 27/05/2024
Publicação de deferimento ou indeferimento das inscrições no site www.maraba.pa.gov.br.	29/05/2024
Recursos das inscrições indeferidas.	30/05 à 31/05/2024
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados.	01/06 à 03/06/2024
Publicação da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, bem como o currículo dos candidatos deferidos no site www.maraba.pa.gov.br.	05/06/2024
Assembleia para eleição dos Conselheiros, das 18h às 22h, na Plenária da Câmara Municipal de Marabá, localizada na Avenida Hiléia, s/n.º, Agrópolis do INCRA, Marabá-PA, CEP: 68.502-100.	10/06/2024
Publicação dos candidatos eleitos para o Conselho Municipal de Política Cultural, Gestão 2024/2026.	21/06/2024
Posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá, Gestão 2024/2026.	09/08/2024

Marabá-PA, 11 de julho de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E865D4C4

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 001/2024

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, endereço Rua João Pessoa, nº 1491 – Belo Horizonte, no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

VITOR DANIEL DE SOUZA ALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 009.1/2022
Processo Administrativo nº 009.1/2022

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA PEREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 015/2022
Processo Administrativo nº 015/2022

GLOBAL COMERCIO DE MADEIRAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 031/2022
Processo Administrativo nº 031/2022
CNPJ:22.714.883/0001-34

REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 036/2022
Processo Administrativo nº 036/2022
CNPJ:04.741.161/0004-30

LUCAS SANTANA JORGE
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 047/2022
Processo Administrativo nº 047/2022
OLD94 BAR E FESTAS E EVENTOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 052/2022
Processo Administrativo nº 052/2022
CNPJ: 44.952.222/0001-80

GILSON SOUZA RODRIGUES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 063/2022
Processo Administrativo nº 063/2022
CNPJ:22.563.502/0001-63

MLA COMPENSADOS EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 085/2022
Processo Administrativo nº 085/2022
CNPJ:19.468.778/0001-58

CONSTRUFIBRA CONSTRUTOTA DE ARTE DE VIDRO LTDA-ME
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 112/2022
Processo Administrativo nº 112/2022

JANE MARY SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 119/2022
Processo Administrativo nº 119/2022

PJ COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 127/2022
Processo Administrativo nº 127/2022
CNPJ: 22.065.503/0003-40

CLÁUDIA EVANGELISTA DA COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 324/2022
Processo Administrativo nº 324/2022
CNPJ: 37.746.701/0001-84

ELIANE RODRIGUS SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 135/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
CNPJ: 24.965.904/0001-10

DENILSON FERREIRA AGUIAR
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 129/2022
Processo Administrativo nº 129/2022

FILHO FÉLIX DE BRITO E BARBOSA MIRANDA LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 131/2022
Processo Administrativo nº 131/2022

CONSTRUTORA COSTA DO PARÁ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 144/2022
Processo Administrativo nº 144/2022
CNPJ: 02.412.083/0003-13

SANDRA ALBUQUERQUE DS SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 160/2022
Processo Administrativo nº 160/2022
CNPJ: 35.042.790/0001-52

MAURO BOTELHO DA COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 161/2022
Processo Administrativo nº 161/2022
CNPJ: 37.860.071/0001-74

KAZAN BAR E RESTAURANTE EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 168/2022
Processo Administrativo nº 168/2022
CNPJ: 34.747.322/0001-10

A C COELHO TRANSPORTES LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 171/2022
Processo Administrativo nº 171/2022
CNPJ: 05.940.998/0003-90

F LOPES DA SILVA E CIA LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 185/2022
Processo Administrativo nº 185/2022
CNPJ: 06.029.514/0001-56

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 188/2022
Processo Administrativo nº 188/2022
CNPJ: 29.090.155/0001-48

S. SIMONI AGUIAR ALVES EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 202/2022
Processo Administrativo nº 202/2022
CNPJ:03.446.800/0001-29

RDC PINHEIRO EIRELI ME
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 208/2022
Processo Administrativo nº 208/2022
CNPJ:09.286.330/0001-60

RICARDO CORTEZ CARLOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 220/2022
Processo Administrativo nº 220/2022
CNPJ: 34.382.098/0001-00

LEONARDO DOS SANTOS MAGFALHÃES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 274/2022
Processo Administrativo nº 274/2022
CNPJ: 24.715.976/0001-09

MATEUS DE CASTRO SANTIS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 276/2022
Processo Administrativo nº 276/2022

AUTO POSTO MCA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 287/2022
Processo Administrativo nº 287/2022
CNPJ: 33.029.798/0001-53

WILLIAM CONCEIÇÃO GONÇALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 312/2022
Processo Administrativo nº 312/2022

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 349/2022
Processo Administrativo nº 349/2022

MATEUS SUPERMERCADOS S.A
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 345/2023
Processo Administrativo nº 345/2023
CNPJ: 03.995.515/0054-79

TOPNORTE MAQUINAS DO BRASIL LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 306/2023
Processo Administrativo nº 306/2023
CNPJ: 43.611.899/002-72

FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS FILHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 272/2023
Processo Administrativo nº 272/2023

ANTONIO FLÁVIO PINTO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 310/2023
Processo Administrativo nº 310/2023
CNPJ: 31.966.438/0001-52

LEE VAN CLIF DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 349/2023
Processo Administrativo nº 349/2023
CNPJ:35.151.012/0001-00

JOÃO LUCAS DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 374/2023
Processo Administrativo nº 374/2023

R DE F BORGES FILHO EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 112/2023
Processo Administrativo nº 112/2023
CPNPJ: 20.601.881/0002-94

ENIO DE OLIVEIRA ROCHA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº105/2023
Processo Administrativo nº 105/2023
CNPJ:43.163.611/001-63

MERCADO E AÇOUGUE BORGES LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 076/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
CNPJ: 12.550.187/0001-86

A. AMANCIO NETO EIRELI (NOVO MUNDO CONSTRUTORA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 224/2023
Processo Administrativo nº 224/2023
CNPJ: 83.858./456/0001-14

MATEUS SUPERMERCADOS S.A
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 059/2024
Processo Administrativo nº 059/2024
CNPJ: 03.995.515/0054-79

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C0B719D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Gilson Santos da Silva Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402586 PC PA e do CPF n.º 030.137.792-84 residente e domiciliado(a), á Avenida

Belem Qd 130 Nº 40 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 988/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E25F271

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 990/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 990/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Kenia Menezes Dourado**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4831357 PC PA e do CPF n.º 847.360.972-72 residente e domiciliado(a), á Folha 33 Quadra 22 Lote 01 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 990/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:672C139D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1045/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1045/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Geilson dos Santos Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5884820 PC PA e do CPF n.º 701.619.472-80, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 486 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 1045/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D760BDF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 992/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 992/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Joelton Pereira da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6163740 SSP GO e do CPF n.º 702.436.951-52 residente e domiciliado(a), á Rua Das Castanheiras nº 41 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 992/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15979552

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1030/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1030/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Elvis Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362016 PC PA e do CPF n.º 003.521.472-45, residente e domiciliado(a), á Tv. Nsª das Graças nº 185 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 1030/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87FE2A09

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1002/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1002/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Leandro dos Santos de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175557 PC PA e do CPF n.º 776.166.422-68 residente e domiciliado(a), á Tv Dezoito Qd 12 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 1002/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:491401F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 977/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 977/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Maria do Carmo Nogueira Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3840307 PC PA e do CPF n.º 647.209.182-04 residente e domiciliado(a), á Avenida Silvino Santis nº 2868 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 23/11/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 977/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FEB65C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 991/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 991/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por

seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Miguel Bezerra de Araujo Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6769325 PC PA e do CPF n.º 018.801.082-32 residente e domiciliado(a), á Rua 25 Quadra 32 Lote 10 - Morumbi - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 991/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F79E8714

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 978/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 978/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 6351598 PC/PA e do CPF 008.998.572-99, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Raquel Mendes Vieira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170940 PC PA e do CPF n.º 003.920.412-00 residente e domiciliado(a), á Avenida Marabá nº 1797 - Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 23/11/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 978/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB1FB698

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 985/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 985/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.° **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.664 SSP/MG e do CPF 445.863.536.-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Rodrigo da Silva Brandão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626974 PC PA e do CPF n.º 036.675.092-51 residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 216 - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviço de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/12/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 985/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED882F08

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 127/2024 – SSAM

CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.838/2018 – que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a lei municipal nº 17.740 de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL VINICIUS RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF nº 041.889.242-33, no cargo de **COORDENADOR I,** junto a **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM,** a partir de **01.07.2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AF928C8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 334/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 334/2024/SEVOP, do Processo Administrativo nº 34.363/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 127/2023/CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 043/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de peças de reposição utensílios para oficina mecânica; Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80; Valor R$ 72.578,23 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais, vinte e três centavos) Assinatura 10/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D87AE33

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 331/2024/SEVOP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.280/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 331/2024/SEVOP Processo Administrativo nº 35.280/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 036/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 038/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA – REPAROS E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS – CRECHES – POSTOS DE SAÚDE – SECRETARIAS E ETC), ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 03.272.575/0001-5; Valor 1.947.541,12 (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), Assinatura 05/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B188BB00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024-SMS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024-SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, comunica que publicou no site DIÁRIO OFICIAL-FAMEP e site da Prefeitura Municipal de Marabá a relação dos **candidatos aprovados, reprovados e desclassificados do Processo Seletivo Simplificado, no dia 17/06/2024, contudo, ficou equivocadamente ESCRITO DE FORMA ERRADA O NOME PRÓPRIO da candidata abaixo relacionada.** A mesma faz parte da lista dos candidatos reprovados na avaliação documental referente ao edital de convocação nº 04 de 2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:
Cinthia Veloso Alho
Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de saúde - Zona Urbana

Leia-se:
Cinthia da Silva Abdon
Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de saúde - Zona Urbana

Marabá, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8181C897

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.873/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **34.873/2023-PMM** autuado na modalidade, Inexigibilidade nº **028/2023- CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato**:** Contratação de empresas especializadas por meio de credenciamento de pessoas (s) jurídica (s) de direito privado para prestação de serviço técnicos especializados em Diagnóstico de Laboratório Clínico aos usuários do SUS. **Empresa: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **24.305.576/0001-25.** VALOR: **R$ 1.146.227,84(Um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Dotações Orçamentárias: -061201.10 302 0012 2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB39F439

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050556.000001/2023-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **05050556.000001/2023-28** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90.005/2024-CPL**. Objeto do Contrato**:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) hospitalar, para atender as necessidades dos hospitais, CAPS, CEI e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá-FMS. **Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.832.455/0001-12.** VALOR: **R$110.878,00 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais).** Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU; 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. **DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:478B8E6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2024.001.001 – SEIDUR/SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 006/2024.001-SEIDUR/SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-006-SEIDUR/SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de Insumos para Confecção de Massa Asfáltica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Marituba-PA, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: CONTRAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº: 41.640.209/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 4.033.800,00 (Quatro Milhões Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 09 de julho de 2024.

Marituba/PA, 11 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C59BB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-007-SEMAD/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90008/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou em 08 de julho de 2024 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-007- SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação das seguintes empresas: **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.082.236/0001-10,** no Lote 01 no valor de R$ 628.800,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) e **F.A SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 37.824.767/0001-45**, no Lote 02 no valor de R$ 750.275,36 (Setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Lote 03 no valor de R$ 102.613,00 (Cento e dois mil e seiscentos e treze reais), Lote 04 no valor de R$ 55.869,68 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Lote 05 no valor de R$ 190.808,00 (Cento e noventa mil e oitocentos e oito reais).

Marituba/PA, 11 de julho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:AB9FAF81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202311280014 – TP/CPL/PMM Contrato 2024010001 - SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação das EMEF: são Sebastião da Ribeira – baixo Moju e Joana Dar'c – vitória de cristo, localizadas na zona rural, em atendimento à rede municipal de ensino de Moju/pa. Tipo: Acréscimo no quantitativo em 31,87% e Supressão de 3,63% totalizando R$ 34.039,86(Trinta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais, Oitenta e Seis Centavos) do contrato Referente ao LOTE I- EMEF SÃO SEBASTIÃO DA RIBEIRA. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: A C M LACERDA JUNIOR LTDA – CNPJ n°:40.101.052/0001-79. Valor acrescido: R$ 252.221,56 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Um Reais, Cinquenta e Seis Centavos), totalizando um novo valor global de R$ 902.688,20 (Novecentos e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais, Vinte Centavos). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:17DED09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SENHORA ANA DENISE DE SOUSA MACHADO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA DENISE DE SOUSA MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 4473628 PC/PA, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO,** DAS 201.2, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DA7943F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SENHORA WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA PISCOPO.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA PISCOPO**, brasileira, portadora do RG nº 3472063 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO,** DAS 201.2, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3B0F60B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0012/2024/ADOP, que noticia a desincompatilização do senhor Manoel Santos de Andrade;
CONSIDERANDO a necessidade de manter completa a Comissão do Fórum Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º ATUALIZA os membros do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Estado do Pará, para o biênio 2024/2026, a saber:

I - GESTORES DA EDUCAÇÃO	
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Alcione Andrade da Luz
Suplente	Daniel Rodrigues Oliveira
II - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP	
Titular	Maria Alcimar Arruda Sampaio
Suplente	Manoel de Oliveira Filho
III - CONTROLE SOCIAL	
Conselho Municipal de Educação - CME	
Titular	Josiane Lopes de Aguiar
Suplente	Josimar Mesquita da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	
Titular	Jessica Ferreira Santos
Suplente	Alciene Roberta Oliveira Guimarães
Conselho Tutelar de Mojuí Dos Campos	
Titular	Rubiane Dantas dos Santos
Suplente	Maria Rosenilce Gomes de Lima
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Alto Alegre	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Eusiane Frota de Araújo
IV - MOVIMENTOS SOCIAIS	
Associação dos Deficientes do Oeste do Pará - ADOP	
Titular	José Ocean Nunes Rodrigues
Suplente	Adeilson Silva de Freitas
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Ellen Cristina Silva de Lima
Suplente	Luciene Sousa de Moraes

Art. 2º A função de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2A50AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JULHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANTÔNIA ANA DA COSTA FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 130/2024 PGM, de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ANTÔNIA ANA DA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº 000270-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **12/07/2024 à 10/08/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C174C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SIMONE MOTTA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 128/2024 PGM, de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **SIMONE MOTTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** matrícula nº 000808-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **15/07/2024 à 13/08/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7180F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA FRANCINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 132/2024 PGM, de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **FRANCINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** matrícula nº 005870-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **15/07/2024 à 13/08/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto Nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6E676581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ROSICLEIA PEREIRA NUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 133/2024 PGM, de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ROSICLEIA PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais,** matrícula nº 005867-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **15/07/2024 à 13/08/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:373C6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JULHO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO VIEIRA LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2024 PGM, de 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **RAIMUNDO VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 000310-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **15/07/2024 à 13/08/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto Nº 105/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:21E225BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024-SEMINF

CONTRATO 010/2024-SEMINF– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e **RAZ TELECOMUNICACOES LTDA,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 100 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Valor Global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais)

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:4A803FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024-SEMINF.

A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024-SEMINF, Data da Circulação: 05/07/2024, pag.146.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024-SEMINF.
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024-SEMINF, Data da Circulação: 05/07/2024, pag.146.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024-SEMINF.
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024-SEMINF, Data da Circulação: 05/07/2024, pag.146.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SEMINF.
A Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SEMINF, Data da Circulação: 05/07/2024, pag.146 e 147

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Munic. Nº 46/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E171FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2024 – SEMSA

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, para Atender a Demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos.** O resultado da licitação realizada no dia 26/06/2024. Empresa vencedora: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 21.581.445/0001-82, Vencedora do Código: 1, 4, 5, 6, 8, 15, 19, 20, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 49, 52, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 103, 108. **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 38.329.458/0001-61, Vencedora do Código: 37, 43, 66, 71. **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 05.359.481/0001-40, Vencedora do Código: 13, 16, 17, 76, 77, 90. **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº: 05.003.408/0001-30, Vencedora do Código: 18, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 94. **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 48.883.478/0001-33, Vencedora do Código: 10, 11, 21, 47, 48, 53, 56, 59, 73, 75, 88, 89, 98, 102. **R F BARILE LTDA,** CNPJ nº: 29.230.269/0001-46, Vencedora do Código: 29, 35, 50, 67, 89, 99, 105. **R. C. G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº: 42.637.957/0001-93, Vencedora do Código: 2,3,7,9,12,14,46,51,54,58,60,69,70,78,80,91,95,96,97,100,101,104,106,107. Ata com os preços e demais especificação encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 12 de julho de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A30F24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Atualização da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/2015;

Considerando, os ofícios nº069/2024/SEMTRAS, de 09 de abril de 2024, nº148/2024/SEMSA, de 23 de maio de 2024, que solicita a substituição de conselheiro(a) neste Conselho;

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do COMSEA/PA realizada dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar a Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

I – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP	TITULAR-Maria Alcimar Arruda Sampaio
	SUPLENTE-Maria Roberta Correa do Nascimento
Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Munícipio de Mojuí dos Campos - STTR	TITULAR-Antonio Valdir de Oliveira Lima
	SUPLENTE-Ellen Cristina Silva de Lima
Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de Terra de Areia, Água Fria E Baixa d'água - AMTAB	TITULAR-José Ivo de Oliveira
	SUPLENTE-Raimunda de Oliveira
Cooperativa da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos - COOFAM	TITULAR-José de Sousa Cunha
	SUPLENTE-Antonia Nicivani Gomes dos Santos
Associação de Produtores Rurais de Santarém/PA	TITULAR-José Sebastião Paixão da Costa
	SUPLENTE-Leni Rego dos Santos
Igreja Evangélica Cristã	TITULAR-Erica Cristina de Sousa Lima
	SUPLENTE-Hellynaython da Silva Pereira
Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade São Francisco do Mojú-ASCAFAM	TITULAR-Erialdo Silva de Oliveira
	SUPLENTE-Vanderley da Silva Santos
Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos- FLORES DO CAMPO	TITULAR-Sileuza Barreto Nascimento
	SUPLENTE-Maria Solange Maia de Lima

II – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS	TITULAR-Jaime Parente Seade
	SUPLENTE-Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Morais
Secretaria Municipal de Educação-SEMED	TITULAR-Janio Denis Aguiar Feitosa
	SUPLENTE-Leandro da Silva Prata
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	TITULAR-Antonio Edinelson dos Santos Rufíno
	SUPLENTE-Keven Guimarães de Araújo
Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI	TITULAR-Jarlison Sousa da Silva
	SUPLENTE-João Evangelista Aguiar de Sousa

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3F055512

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição da Composição das Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/2015;

Considerando, o Art. 1º do Decreto nº 97 de 16 de maio 2023, o qual nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/PA para o biênio 2023/2025 e da outras providências;

Considerando, o Art. 24 do Regimento Interno do COMSEA/PA que dispõe sobre a composição das Câmaras Temáticas do COMSEA/PA;

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do COMSEA/PA realizada dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - - Constituir a Composição das Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.
Artigo 2º - As Câmaras Temáticas permanentes ficam constituídas por dois conselheiros (governo) e três (Sociedade Civil), conforme abaixo:

CÂMARAS TEMÁTICAS	REPRESENTAÇÃO	NOME
I – Câmara de Acompanhamento á produção, distribuição, avaliação e de monitoramento de Segurança Alimentar e Nutricional	Associação de Produtores e Moradores da Comunidade Terra de Areia, Água Fria e baixa D'agua - AMTAB	José Ivo Oliveira
	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP	Maria Alcimar Arruda Sampaio
	Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Municipio de Mojui dos Campos – FLORES DO CAMPO	Sileuza Barreto Nascimento
	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTRAS	Jaime Parente Seade
	Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA	Antônio Edinelson dos Santos Rufino
II – Câmara de Acompanhamento de Instrumentos de Ação de Fundos e Gestão da Politica de Segurança Alimentar e Nutricional.	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Muniipio de Mojui dos Campos - STTR	Antonio Valdir de Oliveira Lima
	Associação de Produtores Rurais de Santarém/PA	José Sebastião Paixão da Costa
	Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Municipio de Mojui dos Campos – FLORES DO CAMPO	Maria Solange Maia de Lima
	Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI	Jarlison Sousa da Silva
	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTRAS	Alciene Roberta Guimarães da Silva

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 10 de julho de 2024.

ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA LIMA
Conselheiro Presidente
Decreto nº 97/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8AD0126C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – SEMTRAS

Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA DISPONIBILIDADE DE LINK 450 MEGAS, PARA ACESSO A INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** O resultado da licitação realizada no dia 08/07/2024. Empresa vencedora: **RAZ TELECOMUNICACOES LTDA,** CNPJ nº: 46.436.178/0001-80, Vencedora do Código: 0001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA 12 de julho de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:93693008

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará para o Biênio de 2023/2025".

O CONSELHO MUNICIPAL Dos DIREITOs DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010,

Considerando, o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do CMDPI/PA realizada dia 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará para o Biênio de 2023/2025, nos termos do Regimento Interno.

I – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

Conselheiro	Representação	Órgão/Entidade
Josiara Figueiredo Caetano de Morais	Governamental	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Oderley Coelho da Silva		Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA
Eusiane Frota de Araújo	Sociedade Civil	Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará – SINASPA
Irene Domingas Silva		Igreja católica de Mojuí dos Campos Paróquia de Santo Antônio

II – Comissão Permanente de Projetos:

Conselheiro	Representação	Órgão/Entidade
Antonio Augusto Sousa da Silva	Governamental	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer- SEMCEL
Andréa Ribeiro Campos de Souza		Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Rosilda Antonia Mesquita de Araújo	Sociedade Civil	Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Albaniza dos Santos Melo		Associação de Mulheres Agricultoras Flores do Campo

III – Comissão Permanente de Ética:

Conselheiro	Representação	Órgão/Entidade
Francisca Elisandra do Nascimento	Governamental	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim		Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer – SEMCEL
Madalena Siqueira dos Santos	Sociedade Civil	Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará – SINASPA
Maria Emília dos Reis		Associação de Mulheres Agricultoras Flores do Campo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 23 de maio de 2024.

EUSIANE FROTA DE ARAÚJO
Conselheira Presidente do CMDPI
Decreto Municipal nº 190/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4E3C8AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 360/2024

PORTARIA Nº 360/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretária Municipal de Saúde	ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ	377.399.992-53	Decreto nº 259/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde	ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA	836.626.422-04	Portaria nº 354/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857/0001-30	Fundo Municipal de Saúde

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Decreto nº 259/2024.

Documento publicado aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A5E6CBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 361/2024

PORTARIA Nº 361/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretário Municipal de Administração e Finanças	ANDERSON SILVA DE ALBRUQUERQUE	554.475.702-04	Decreto nº 271/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA	ELISAMA SOUZA DE ARAUJO E SILVA	836.626.422-04	Portaria nº 354/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;

Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.838.496.0001-28	Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANDERSON SILVA DE ALBRUQUERQUE
Decreto nº 271/2024.

Documento publicado aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F36090A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 359/2024

PORTARIA Nº 359/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretário Municipal de Trabalho e Inclusão Social	PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS	604.558.452-04	Decreto nº 240/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BROGES	520.862.752-34	Portaria nº 356/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
18.010.812.0001/83	Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Decreto nº 240/2024.

Documento publicado aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CA52EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 362/2024

PORTARIA Nº 362/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR	431.526.192-00	ATA DE POSSE
Secretário Municipal de Educação	ADIVANILDO LUCENA PEREIRA	512.334.442-04	Decreto nº 236/2024 de 05/07/2024
Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação	DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA	783.335.552-68	Portaria nº 355/2024 de 10/07/2024

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
17.499.234.0001/28	Fundo Municipal de Educação
29.495.262.0001/00	Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Decreto Nº 236/2024.

Documento publicado aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D5247C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 278/2024

DECRETO Nº 278/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor municipal **IVANCLEI SOUZA MARTINS**, portador do **RG nº 8825503 PC/PA** e do **CPF nº 048.787.832-90**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-1.**, lotado na Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **05 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0C53F31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 279/2024

DECRETO Nº 279/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **08/07/2024** os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Anexo do Decreto Nº 279/2024 de 10/07/2024

Nº	Nome	Cargo	Departamento
01	ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA	C.N.E - 4	SETOR: SETRINS
02	AURENI GOMES MOTA DE MORAIS	C.N.E - 3	SAI
03	CRISTIANE DA SILVA VIANA	C.N.E - 6	SETOR: SETRINS - CRAS
04	FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
05	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
06	GLEID SILVA GALUCIO	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
07	HELENA CRISTINA DE ARAGAO BATISTA	C.N.E - 3	SAI
08	IZABELI ROBERTA PIRES DE SOUZA	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
09	JORGENETE SILVA ALBARADO	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
10	JOSE WALDOMIRO VASCONCELOS LIMA	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
11	LILIANE GOMES DA SILVA	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
12	MARCELO AUGUSTO SANTOS ROCHA	C.N.E - 2	SETOR: SETRINS
13	MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	C.N.E - 3	SAI
14	MARIA GORETE COSTA DA SILVA	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
15	MARIANNE DA SILVA VASCONCELOS	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
16	MARLENE LEONEL DA SILVA	C.N.E - 3	SAI
17	NARA NOELIA ALVES DE SOUZA	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
18	PATRICIA DA SILVA ASSUNCAO	C.N.E - 2	SAI
19	RAFAEL AUGUSTO SOUZA PEREIRA	C.N.E - 4	SETOR: SETRINS
20	ROSANA DINIZ DE OLIVEIRA	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
21	ROSANA REGINA SAMPAIO ARAGAO	C.N.E - 6	SETOR: SETRINS
22	SIDNEI DE SOUSA CRUZ	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
23	SILMARA TAYANE ALBARADO NUNES	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
24	SIMONE VIEIRA DA SILVA MENDES	C.N.E - 3	SETOR: SETRINS
25	UAKILA TAYLA MARTINS DA SILVA	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
26	VALDENILSON CALDEIRA MARTINS	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS
27	WILMERSON HIAGO DE SOUZA DA SILVA	C.N.E - 1	SETOR: SETRINS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E958C880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 285/2024

DECRETO Nº 285/2024

Dispõe sobre a Nomeação do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.95, § I da Lei Municipal 4.647 de 13 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Senhora **ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, brasileira, divorciada, portadora do RG 5416769 PC/PA e do CPF: 944.312.212-04, no **Cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **12 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3ADCECC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, PE n.º 007/2024. Objeto: Aquisição de Material de Construção, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: J. S. SOUZA AGUIAR, CNPJ: 04.758.845/0001-00. Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato n.º 086.2024.01.6.007, Valor Global: R$ 433.763,85. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato n.º 098.2024.06.6.007, Valor Global: R$ 109.427,54. Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed. (Fundeb), Contrato n.º 095.2024.05.6.007, Valor Global: R$ 324.336,31. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato n.º 092.2024.04.6.007, Valor Global: R$ 274.433,88. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato n.º 089.2024.03.6.007, Valor Global: R$ 282.768,45; Contratado: J E SOUZA BEZERRA LTDA, CNPJ: 55.059.546/0001-00. Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato n.º 087.2024.01.6.007, Valor Global: R$ 359.906,35. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato n.º 099.2024.06.6.007, Valor Global: R$ 105.237,60. Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed. (Fundeb), Contrato n.º 096.2024.05.6.007, Valor Global: R$ 254.668,75. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato n.º 090.2024.03.6.007, Valor Global: R$ 239.071,45. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato n.º 093.2024.04.6.007, Valor Global: R$ 237.939,85; Contratado: CASA JC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 25.079.037/0001-88. Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato n.º 088.2024.01.6.007, Valor Global: R$ 531.867,67. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato n.º 100.2024.06.6.007, Valor Global: R$ 152.090,26. Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed. (Fundeb), Contrato n.º 097.2024.05.6.007, Valor Global: R$ 379.777,41. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato n.º 091.2024.03.6.007, Valor Global: R$ 350.998,70. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato n.º 094.2024.04.6.007,

Valor Global: R$ 349.900,48; Vigência dos Contratos: 10/07/2024 a 10/07/2025. Data da assinatura: 10/07/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:DB4F7FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 800 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO DE Nº. 800 de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor Ocione Pereira De Sousa, e;
CONSIDERANDO ainda, que o referido cidadão foi servidor público desta Prefeitura, tendo contribuído para o desenvolvimento do município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de Ocione Pereira De Sousa, nascido em 07/08/1978 e que nos deixa hoje dia 09/07/2024 aos 45 anos.
Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.
Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo no dia 10/07/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:19C44F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2024-GP - MARIA JOSE DA SILVA PASSOS

PORTARIA Nº. 139/2024-GP

LICENCA PREMIO o(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA PASSOS servidor(a) no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENCA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA PASSOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente VC PAU SECO Nº01 ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4076007 SSP/PA e do CPF nº 732.444.222-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/07/2024 A 30/09/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BC433AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2024-GP - MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA

PORTARIA Nº. 140/2024-GP

LICENCA PREMIO o(a) Senhor(a) MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENCA PREMIO para o(a) Senhor(a) MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente FOLHA 17 QUADRA 21 LOTE 44; BAIRRO NOVA MARABÁ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4604845 PC/PA e do CPF nº 133.032.872-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/07/2024 A 30/09/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 DE JULHO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5EA96855

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 235/2024 - SEMUDED - VIVALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 235/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de VIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigia Noturno na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024. Referente ao período aquisitivo: de 04/04/2022-03/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:77ABFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 236/2024 - SEMUDED - FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES

PORTARIA N° 236/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, ocupante do cargo de Atendente na função de Diretor(A) de Departamento de Apoio as Unidades Escolares, lotado(a) na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024. Referente ao período aquisitivo: de 04/04/2022-03/04/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7630E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 239/2024 - SEMUDED - EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 239/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024,** referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000088	Elisabete Dalfeith	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
	000208	Luciana Alves dos Santos	Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000205	Maria da Gloria da Luz da Cruz	Professor(a)/ Docência
	000563	Maria da Guia Araujo	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
	000655	Marivalda Souza Santos	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a)/Diretor(a) Unidade Escolar
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência
•	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AF71BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 237/2024 - SEMUDED - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 237/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30(trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2024 à 30/07/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	Professor(a)/ Docência
	001730	Bianca Cristina Dos Santos Miranda	Professor(a)/ Docência
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	Professor(a)/ Docência
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	Professor(a)/ Docência

	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	Professor(a)/ Docência
•	133401	Fabiane Resende de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000228	Gleci da Silva Braga	Professor(a)/ Docência
	000140	Iracema Santos Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência
•	000236	Marcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
•	131870	Maria Cleudina Costa Silva	Professor(a)/ Docência
•	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professor(a)/Docência
•	000261	Matilde Souza Santos	Professor(a)/Docência
•	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
•	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
•	000785	Rosangela De Lima Silva	Pedagogo/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000328	Sonelia Avelino Ribeiro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C29189D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 238/2024 - SEMUDED - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 238/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2024 à 01/07/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
•	000107	Francilene de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2C4DB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 240/2024 - SEMUDED - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 240/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **01/07/2024 a 30/07/2024.** Referente ao exercício de 2023**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000014	Alaíde Rodrigues Passos	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor (a) Docência
	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	Professor (a) Docência
	132253	Diana Ferreira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000420	Francisca Santa de Andrade Negreiro	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor (a)/Coordenador(a) Pedagógica (o)
	133003	Helena Souza de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
	00165	Juracy Souza da Silva	Servente/Agente de Portaria
	000203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência
	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	131645	Regilani Vieira de Almeida Reis	Professor(a)/ Docência
	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor (a)/Coordenador(a) Pedagógica (o)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131862	Terezinha Silva da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DAB95761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 241/2024 - SEMUDED - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 241/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **01/07/2024 á 30/07/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000499	Antonio Nilson Paz	Professor(a)/Diretor(a) Coord. Pedagógico(a)
	132118	Asinária Vasconcelos Silva Soares	Professor(a)/ Docência
	000668	Dalvina Lima de Sousa	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor(a)/ Docência
	000084	Edna Maria Soares Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000682	Eliane Souza Cruz Santos	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	131884	Gleiciane Rocha da Silva	Professor(a)/ Direto(a) de Unidade Escolar
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência
	131869	Joicy Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	Aux. Serv. Gerais / Servente
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência
	000742	Maria Clere da Silva Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000514	Renato Pimental Soares	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000651	Silvan Oliveira Muniz	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E650F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 242/2024 - SEMUDED - EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 242/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **01/07/2024 à 30/07/2024.** Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000026	Alcelene Santos Lima	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor (a) Docência
	132130	Catiana Morais da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Docência
	000877	Eunice Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia da Silva Gomes	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Rodrigues de Souza	Professor(a)/ Docência
	000210	Maria Ribeiro Viana	Servente/Agente de Portaria
	133761	Maria Rita Rego Cavalcante	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
	132126	Patricia Passos Santana	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132201	Samira Dantas da Silva de Jesus	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EBB83117

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 243/2024 - SEMUDED - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 243/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **01/07/2024 à 30/07/2024**. Referente ao exercício de 2023. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000060	Daiani Assis Santos	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000628	Eliene Soares de Souza	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000572	Laurides Monteiro da Silva	Servente/Agente de Portaria
	132157	Luzinete da Silva e Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000218	Maria Dalva de Araujo Monteiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000234	Maria Felix da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000754	Rosilda Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000590	Silvia Alves dos Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência
•	000650	Verônica Moraes da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000355	Zilma Rocha da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Julho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F392C7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 006/2024**, com data de abertura em 21/06/2024, às 8h00, através do site http://www.bnc.org.br/, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagem superficial, terraplenagem e construção de calçadas, na Rua Santarém, Avenida Dagostin e Avenida São Domingos, no Bairro Bela Vista, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 945231/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso - PA, foi declarada **FRACASSADA**, uma vez que a empresa **Queiroz e Moura LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.500.254/0001-00, licitante detentora da melhora oferta na etapa de lances, foi considerada inabilitada, por não ter atendido todas as exigências habilitatórias do instrumento convocatório. A empresa **Feitosa Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.611.684/0001-54, classificada em segundo lugar no certame, teve sua proposta desclassificada, uma vez que ao ser convocada para negociação e envio da proposta readequada e seus anexos, não se manifestou.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:175DEDE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240490/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 01-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2204003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00802001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.205,86 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:67294922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº: 20240430
BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 951.492,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

CONTRATO Nº: 20240431
C. H. MARINHO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.435.562,54 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº: 20240432
BM LOCAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.366.379,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 3015.123610008.2.107 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica- Subelemento 3.3.90.39.98.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURAS: 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CAC00A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1216, DE 09 DE JULHO DE 2024 ALTERA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

PORTARIA Nº 1216, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera a presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993, bem como os arts. 169 e 170 da Lei Municipal nº 009/93, e;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Públicos Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que o inquérito administrativo respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito;
CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 1114/2024 de 01/07/2024, foi concedido retorno as atividades normais ao Sr. Antônio Marques Alcântara Neto;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento/PA, conforme estabelecido na Portaria nº 1090/2024-GP, publicada no D.O.M. do Estado do Pará – FAMEP, sob código identificador nº FDBC3E5F em 01/07/2024, Edição nº 3530, nos seguintes termos:
I - DESTITUIR o Sr. João Batista Barbosa de Oliveira, servidor público efetivo no cargo de professor na zona urbana, matrícula nº 0087305, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de

presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD;
II – NOMEAR o Sr. Antônio Marques Alcântara Neto, servidor efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD.
Art. 2º Os demais membros e artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE7019C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3674/2024 - ELENILDA OLIVEIRA FONSECA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3674/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ELENILDA OLIVEIRA FONSECA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cravos, Quadra 06-A, Lote 08, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 359,14m² e perímetro de 94,62metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cravos**	**Por onde mede 9,87m**
Fundo com	**A Quem De Direito**	**Por onde mede 9,25m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 38,50m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 37,01m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A26F08F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: G. P. B. FARIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.431.754/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07 de julho 2024. **Vigência**: 07 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 05 de julho de 2024. **Recurso Próprio.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1025695E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240161. Pregão SRP Nº 9.2023-006-FME CONTRATANTE: FME, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: L. F. M. COMERCIO, CNPJ/MF N° 28.951.392/0001-93, **VALOR CONTRATO**: R$ 847.037,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais) OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 16/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240162. Pregão SRP Nº 9.2023-006-FME CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: L. F. M. COMERCIO, CNPJ/MF N° 28.951.392/0001-93, **VALOR CONTRATO**: R$ 697.806,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais) OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 16/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:55417E0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº.: 20240765-ASP

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.:7.2024-0016-ASP, oriunda do PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 018/2024.

Objeto Contratual: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA AMBIENTAL PARA A VERIFICAÇÃO DE

CONFORMIDADE E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°026/2019 EMITIDA PARA A ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVO HORIZONTE EM 11 DE JUNHO DE 2019 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SEMMAS"

A Sr.ª. ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, CNPJ n° 10.575.398/0001-48 e a empresa COMANDO DAS AGUAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.510.414/0001-97

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO RAUL LEITE NOGUEIRA FILHO**, Matrícula n°.: 1123374, Gerente Operacional de Controle de Ambiental, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas/PA, 11 de julho de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:3B48DC8C

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de PARAGOMINAS, através do(a) AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA AMBIENTAL PARA A VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nø026/2019 EMITIDA PARA A ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOVO HORIZONTE EM 11 DE JUNHO DE 2019 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SEMMA

Contratado.....: COMANDO DAS AGUAS ENGENHARIA LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr(a) ROSILENE GOMES COSTA, SUPERINTENDENTE GERAL.

PARAGOMINAS - PA, 11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:F31298A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 904/2015, prevê que o ingresso nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS dependerá de aprovação prévia em Processo de Seleção Pública, com fulcro no § 5º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que essas atividades regem-se pela Lei Federal nº 11.350/2006, sendo necessário nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para a realização de Processo de Seleção Pública dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com a finalidade de instruir, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, e fiscalizar todo o procedimento administrativo que precederá a realização do processo para o provimento das vagas e do cadastro de reserva, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º somente poderá funcionar com a maioria absoluta de membros e terá a seguinte composição:

Presidente: Danielle Costa Cital;
Vice-Presidente: Marcondes Mateus Barbosa;
Membro I: Danilo dos Santos Ananias;
Membro II: Monica Cardoso de Sousa.

Art. 3º A participação na Comissão Especial para a realização de Processo de Seleção Pública dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS não será remunerada, sendo serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Paragominas-PA, aos 08 de Julho de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68.628-970 – Tel.: (091) 3729-8037– FAX 3729-8004
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-Pará
www.paragominas.pa.gov.br

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:AA626A9D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 07/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6/2023-00004**, IPMP/ WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA.** Referente à Renovação contratual pelo

período de 6 meses e por igual valor mensal. Vigência: 06/07/2024 à 31/12/2024. **Valor global R$ 11.136,66.**

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA.
Ord. de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:9D3F7B9A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPMP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138, XXIV; XXVI da LEI 884/2015, resolve:

Considerando o pedido de afastamento da conselheira CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, em razão de sua pré-candidatura ao cargo de vereadora, pleiteado sua DESINCOMPATIBILIZAÇÃO conforme protocolo dia 02/06/2024. **CONVOCAR** o conselheiro **DARIO LUIZ MARQUES DA COSTA** - 2º suplente eleito, nomeado pela **PORTARIA Nº. 04/2024**, para assumir a vaga membro do conselho administrativo do IPMP pelo período de afastamento da conselheira CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, e em caso de vacância devera tomar posse como membro titular.
O convocado deverá comparecer ao IPMP no prazo de 15 dias a contar da desta publicação para manifestar interesse face a ordem dos suplentes eleitos.
No ato do comparecimento, será lavrada uma ata registrando o comparecimento e a manifestação de interesse ou desinteresse do suplente em assumir a vaga.

Paragominas 09 de julho de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:384427BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 407/2024 ao CONTRATO Nº 845/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00028, PMP/ SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 18.000,00 Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A1C13586

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 397/2024 ao CONTRATO Nº 1256/2022, CARONA N° A/2022-00009, PMP/ R M C DE SALES - ME. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 61.754,64. Vigência: 07/07/2024 a 07/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:36D70D60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 399/2024 ao CONTRATO Nº 826/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003, PMP/ N. PRIME CONSTRUTORA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 3.554.265,60. Vigência: 06/07/2024 a 06/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18C3BB9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 373/2024 ao CONTRATO Nº 0562/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/06/2024 a 30/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4CB3F1AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 404/2024 ao CONTRATO Nº 1646/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 18.547,00**.** Vigência: 09/07/2024 a 28/01/2025**.**

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFB3CA8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 403/2024 ao CONTRATO Nº 546/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00076, PMP/ HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 11/07/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C46E370

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 744/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00039/PMP, F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, unidade de pronto atendimento – upa 24hs e hospital municipal de paragominas. Valor global: R$ 594.292,84. Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: CUSTEIO.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4FDC73D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0751/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040SRP, P. R. L POMPEU LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de caixas d'água". Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:10AFFDCC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do Município de Paragominas, Sr.**Renato Rodrigues Cordeiro**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da**LEI 952/2017**e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Leia Viana da Silva, matrícula funcional: 1119034 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Alcileia Goveia Roni, matrícula funcional: 953113 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. **(Substituto)**

Leia Viana da Silva, matrícula funcional: - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível.

Alcileia Goveia Roni, matrícula funcional: 953113 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível. **(Substituto)**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 11 de julho de 2024.

RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE5EC37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-009

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-009
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-009**.**
Prazo de Vigência 24.06.2023 a 31.07.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "GRANDÃO VAQUEIRO". Contratada (o): MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, CT nº **20240092,** valor: 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-009

Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-009, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "GRANDÃO VAQUEIRO". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:96030DF9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-010

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-010
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-010**.**
Prazo de Vigência 24.06.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "FLAGUIM MORAL". Contratada (o): F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, CT nº **20240072,** valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-010

Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-010, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: F DE A S DA SILVA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "FLAGUIM MORAL". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D74C8329

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-011

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-011
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-011**.**
Prazo de Vigência 27.06.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ROGERINHO". Contratada (o): AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.934.681/0001-09, CT nº **20240079,** valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-011

Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-011, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ROGERINHO". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:ED6A915D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-012

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-012
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-012**.**
Prazo de Vigência 02.07.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “FK10". Contratada (o): J. L. DE CASTRO, CNPJ: 13.262.247/0001-28, CT nº **20240080,** valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-012

Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-012, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: J. L. DE CASTRO, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “FK10". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:EF59C349

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-013

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-013
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-013**.**
Prazo de Vigência 02.07.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "WELLIGTON TIGRÃO". Contratada (o): TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.548.455/0001-20, CT nº **20240081,** valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-013
Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-013, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "WELLIGTON TIGRÃO". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:9DB237CC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-014

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-014
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-014**.**
Prazo de Vigência 02.07.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "VITINHO IMPERADOR". Contratada (o): IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, CT nº **20240082,** valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-014
Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-014, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "VITINHO IMPERADOR". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:B7609339

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-015

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-015
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-015**.**
Prazo de Vigência 02.07.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DEÁVELE SANTOS". Contratada (o): J. L. DE CASTRO, CNPJ: 13.262.247/0001-28, CT nº **20240083,** valor: 60.000,00 (Sessenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-015
Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-015, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: J. L. DE CASTRO, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "DEÁVELE SANTOS". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:266FFB9F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-016

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-016
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-016**.**
Prazo de Vigência 02.07.2023 a 31.08.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “FORRÓ PERFEITO". Contratada (o): BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.658.882/0001-57, CT nº **20240084,** valor: 70.000,00 (Setenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.084 Realização de Veraneios, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-016

Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-016, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "FORRÓ PERFEITO". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:1D4577B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-005
A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, torna público o adiamento da concorrência eletrônica nº 3.2024-005, referente a Contratação de empresa para reforma da unidade básica de saúde Pedro Fernandes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde localizada na comunidade Jagarajó, zona rural, Município de Ponta de Pedras/PA, conforme proposta nº 11797.1060001/23-014. Recebimento das Propostas e abertura de documentação de habilitação: de 09:00hs do dia 12/07/2024 para 09:00h do dia 19/07/2024 as 09:00h.

Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União Publicado dia 27/07/2024.

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Agente de Contratação

11/07/2024

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D9E8A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240089. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-013. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA (O): J C SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ERMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.009.676/0001-40. Valor: R$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para suprir as necessidades das dependências do programa bolsa família junto secretaria municipal de assistência social de Ponta de Pedras-PA.
Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

HIGINA MARIA DE ARAUJO FERREIRA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:29D9ACFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECTUR, **DIVULGA** o resultado final das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 001-1/2024-PMPM OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ESPECIALMENTE VOLTADOS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇOES, COOPERATIVAS, COLETIVOS DE UM MODO GERAL PESSOA JURÍDICA, COM MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA, COM SEDE NO MUNICÍPIO E COM MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS DE ATIVIDADES EFETIVAS NA REALIZAÇÃO E RESGATE DA CULTURA PORTOMOZENSE, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇOES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO DE , Projeto vencedor: ASSOCIACAO ARTISTICA DE DANÇAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO XINGU – AADRIX-DEMAIS, CNPJ nº 36.429.253/0001-22 Valor R$ 113.464,20 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), Projeto vencedor: ASSOCIACAO ARTISTICA DE DANÇAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, CNPJ Nº 39.346.017/0001-30 Valor R$ 113.464,20 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Porto de Moz-PA, 24 de junho de 2024.

MARIA FRANCIMERE PIRES BRITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FA36E346

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 070-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 4007-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME CNPJ Nº 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 11 de julho de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 11/07/2024.

Porto de Moz-PA, 11 de julho de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:94120138

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018-3/2024-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-3/2023-FMS LICITAÇÃO Adesão Nº 001-3/2023-FMS, Processo nº 005-3/2023-FMS à Ata de Registro de Preço Nº 006-1/2023-PMPM oriunda do

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-1/2023–PMPM. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.424.241/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: L C DA R MENDES COMERCIO-ME, CNPJ: Nº 27.074.578/0001-49.
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 019-3/2024-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-3/2023-FMS EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA - ME, CNPJ N° 34.956.835/0001-31
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-3/2024-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-3/2023-FMS EMPRESA CONTRATADA: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO-LTDA, CNPJ: 19.233.707/0001-76
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-3/2024-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-3/2023-FMS EMPRESA CONTRATADA: COMPAG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP, CNPJ: 11.370.297/0001-01
Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Contratante Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de julho de 2024 com vigência até 11 de outubro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 11/07/2024.

Porto de Moz - PA, 11 de julho de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:47D39730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020-A/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, NO BIENIO 2024/2026.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES,** Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados como Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso no período de 11 de junho de 2024 a 11 de junho de 2026.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: DEISE COSTA DANTAS DO AMARAL
SUPLENTE: TÂMARA ALVARENGA DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR: CAMILA SOUZA SOARES
SUPLENTE: MANOEL BATISTA DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: FAHIME NARLEY MIRANDA CASTRO
SUPLENTE: MARIA DIVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: OSVALDIDA MENDES PEREIRA
SUPLENTE: RITA MARIA MÁGNO ESQUERDO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação do Grupo de Lazer e Arte, Saúde e Vida

TITULAR: MARIA ISABEL BRASIL CATUNDA
SUPLENTE: RAIQUISE DOS SANTOS BRASIL

IGREJA CATÓLICA- PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TITULAR: ARIANE ROCHA MACEDO
SUPLENTE: FRANCINEIA MIRANDA PINHO

IGREJA DO EVANJELHO QUADRANGULAR

TITULAR: ELNA CRISTINA BRASIL CATUNDA
SUPLENTE: NATHALIA CATUNDA SERRÃO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS RENASCER

TITULAR: JUDITH ARAGÃO BRASIL
SUPLENTE: MARIA JOSÉ PINHO

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 11 de junho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha (PA)

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:33B1CBDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2024
Dispensa de Licitação com Escolha Direta do Fornecedor nº 004/2024
PASTICOS AMAZONAS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 09.552.378/0001-72. **CONTRATO Nº 139/2024. Objeto**: contratação de empresa para aquisição de Placa de Fibra de Densidade Media - MDF para fabricação de mobiliário em atendimento as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho. **Assinatura:** 02/07/2024. O prazo de **vigência** da contratação é de 6O (sessenta) dias dando início dia **02/07/2024** e término dia **31/08/2024.** O **valor** total da contratação é de **R$ 24.424,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B77712C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 331/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 331/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE JULHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **RITA CASTRO DE SOUSA,** para Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 11/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Julho de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8E00D2A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORTARIA Nº 332/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 332/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE JULHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **RAIMUNDO NONATO CARVALHO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 11/07/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9E2A1DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240087

CONTRATO Nº: 20240087 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036-2023-000011. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.849.143/0001-38. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 157.222,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2814E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 016-2024

A Ordenadora de Despesas da MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ 07.841.527/0001-98, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, em 11 de julho de 2024

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:08FFE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016-2024** a seguir:
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "THIAGO PAREDÃO" para o evento Veraneio - Praia de Rio Maria-PA 2024.
FAVORECIDO: LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito o CNPJ sob o n° 07.841.527/0001-98.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIO MARIA - PA, 11 de julho de 2024.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:79494AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240088

CONTRATO Nº: 20240088 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.841.527/0001-98. **OBJETO:** Contratação de show artístico do cantor "THIAGO PAREDÃO" para o evento Veraneio - Praia de Rio Maria-PA 2024. **VALOR TOTAL:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTURM; Funcional Programática: 23.695.0015.2-209 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 11 de Julho de 2024 a 16 de Julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:25C2E4F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0905/2024 SEMAD
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de rouparia hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará. Abertura: 17/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Aviso da Dispensa e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 11 de Julho de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:822BF13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº 004-2024 FME

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240088 do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará originaria do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 9/2023-068 FMAS (Proc. Administrativo nº 0967/2023) para contratação de empresa visando o fornecimento de coquetel, lanches, salgados e jantares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondon do Pará.

Contratada: A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.3600001-21

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:848B83A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1393/2024

DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 11 de julho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21F4C2C0

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/025-CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/025-CMRP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da administração indireta municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 PC/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230 – Bairro Gusmão - Rondon do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela Lei bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.

SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.

Banco de Dados Único e Contínuo (Sem Fragmentar de um Exercício para outro);

- Utilizar o Gerenciador de Banco de Dados FireBird Versão 5.0;

- O Sistema deve Abrir em Tela Cheia, ou seja, utilizar toda a Tela do Monitor;

- Ter uma Janela e Tabela para Configurar a Progressão Salarial do Servidor;

- Calcular a Progressão Salarial Automática, pelo Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos/Concursados;

- Calcular o Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) descontando automaticamente o tempo de Licenças Sem Vencimentos;

- Controle de Licenças Prêmios;

- Ter uma Janela para Cadastro dos Contratos dos Servidores Temporários, gerando um Histórico de Contratos do mesmo, permitindo assim que se visualize contratos antigos, independente do Cargo ou Função que o Servidor exerce atualmente;

- Gerar o Arquivo o Arquivo de Folha Eletrônica para o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA);

- Gerar e Transmitir os Arquivos do e-Social em Lote e também de Forma Individual;

- Ter uma Janela Monitor para Acompanhamento da Transmissão do e-Social;

- Permitir EXCLUIR e ENVIAR NOVAMENTE SOMENTE UM REGISTRO DOS EVENTOS S-1200 e S-1210, quando houver necessidade;

- Janela do Cadastro de Servidores deverá ter Resolução Mínima de 760 X 1.280 Pixels;

- Módulos de Backup e Envio do e-Social Separados do Módulo Principal, ou seja, um Executável para cada Aplicação;

- Realização de Backup´s sem que o Sistema pare para tal operação;

- Armazenamento em nuvem dos Backup´s da Base de Dados;

- Ter no Portal Transparência para Divulgação dos Gastos com Pessoal de Acordo com a Lei 12.527/2011;

- Ter uma área restrita no Portal Transparência (Acesso somente com Senha Pré-Cadastrada) para que o Servidor Visualize o seu Contracheque;

- Ter uma Janela Única com todas as Opções de Relatórios Centralizados no mesmo lugar, onde o usuário possa Pesquisar e encontrar de forma rápida a opção que procura;

- Migração Integral dos Dados do Sistema em uso atualmente no Órgão, Implantação e Treinamento em até 48h após o resultado desta Licitação;

- Treinamento presencial com tempo mínimo de 60 horas, com duração diária, não superior a 6 horas.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

4.3. Adquirir todos os demais programas e aplicativos necessários para o cumprimento do presente contrato;

4.4. Fornecer à CONTRATADA todos os textos e conteúdos necessários à execução do portal com a devida autorização de pessoa responsável pela CONTRATANTE.

4.5. É de inteira e completa responsabilidade da CONTRATANTE o conteúdo dos Bancos de Dados do respectivo software objeto deste contrato, eximindo à CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido;

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira.

5.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas com o desenvolvimento dos programas, além dos encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

5.3. Garantir o pleno funcionamento e utilização do objeto contratual pelo período de vigência do presente contrato.

5.4. Fica obrigada a inserir todas as mudanças exigidas e atualizações referentes ao **TAG.**

5.5 – Desbloquear **automaticamente no início de cada mês** todas as funções do sistema, como: geração de arquivos de remessa com totais das folhas de pagamento aos bancos, geração do arquivo para o **e-social**, geração de folha de pagamento eletrônica para envio ao **TCM**, geração de arquivo **layout para portal de transparência**, geração de arquivo **layout de consignados** para os bancos, geração de arquivo **layout para DIRF**, sem solicitação prévia a não ser por cancelamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais)

6.2. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais e será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 Rovânio Ribeiro de Souza, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação orçamentária vigente: *Câmara Municipal - 01.31.0301.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO

9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1.Dar causa a inexecução parcial do contrato;

10.1.2.Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;

101.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8.Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9.Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.2.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
10.2.2.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.3.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstancias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos
administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) Descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.2 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência;
11.3. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
11.4. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que está rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE nem à CONTRATADA;
11.5. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
12.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO
13.1. Poderá este Contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DIREITOS AUTORAIS
14.1. Ficam assegurados à CONTRATADA todos os direitos autorais relativos ao SITE, sem que à CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido.
14.2. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de continuar utilizando o SITE objeto deste Contrato, mesmo após a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado pela Portaria 010/2024, para acompanhar e representar a Câmara Municipal, a servidor Rovânio Ribeiro de Souza, para fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará - PA, em 11 de Julho 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
MARCUS CABETTE SANCHES **-**
Presidente

GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME
Contratada
CNPJ º 11.122.050/0001-68

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CA538093

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68

OBJETO: Software (programa de computador) para **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA **Nº 7/2024/009**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 11 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$** R$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EDBF5091

PODER LEGISLATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/021 DE DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/009

RAZÃO DA ESCOLHA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/021 DE DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/009

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, sendo assim, não é esta comissão que vai apontar a empresa vencedora, e sim a que vencer o certame, ficando assim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Dispensa Eletrônica, nos ditames do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.**
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/021 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2024/009

Amparo Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, INCISO I. II.**
Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Nos autos constam as instruções formais por parte do setor requisitante inclusive as relativas à **reserva orçamentária**

Empresa: **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, CNPJ nº 11.122.050/0001-68

VALOR GLOBAL: **R$** 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais)

Espécie: ***DISPENSA ELETRÔNICA***
Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Nos autos constam as instruções formais por parte da Tesouraria requisitante inclusive relativa à **reserva orçamentária**.
Da Razão da Escolha do Fornecedor:
Coube a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na concepção do processo, realizar a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica conforme a Lei **14.133/2021, art. 75, INCISO I. II.** , permitindo, desta forma, a **contratação direta**.
Da Aprovação dos Preços:
A empresa apresentou **proposta no portal de compras públicas que estava dentro da média de cotação** dos serviços que será prestado.
Da Habilitação da empresa:
Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa. **HABILITADA**.

Rondon do Pará, 11 de Julho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Câmara Municipal de Rondo do Pará
Presidente CNPJ 04.787.909.0001/92

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D14CEB50

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/021. JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/021.

J U S T I F I C A T I V A

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/009 CMRP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Software (programa de computador) **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, para atender a Câmara Municipal de Rondon do Pará, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa para o fornecimento dos mesmos.
Base Legal: Art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021.

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

J U S T I F I C A T I V A DO P R E Ç O

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, representado pelo Presidente, Sr. MARCUS CABETTE SANCHES, por intermédio do *Agente de Contratação*, auxiliados pelos membros da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº. 001/2024, necessita realizar a contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** em

Software (programa de computador) **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH.**

Essa Comissão realizou estimativa do serviço prestado de **Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos,** denominado **GS-Gestor-RH**, para a execução do objeto, conforme demonstra as pesquisas de preços e o Estudo Técnico Preliminar, em anexo nos autos desse processo,

A estimativa do preço global do objeto, R$ 8.149,98 (Oito mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), enquadra-se no disposto no art. 75 incisos I, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP- 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

O art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), esse valor foi atualizado pelo Decreto 11.781 de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Além disso, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 no Art. 75 inciso lV aliena "c" o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), foi atualizado pelo Decreto 11.781 de 29 de Dezembro de 2023.
Ressalta-se que, segundo o Estudo Técnico Preliminar, até a data de 16 de Fevereiro, essa Câmara já tem gastos celebrados, más com saldo na dotação de R$ 364.086,85 (Trezentos e sessenta e quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Nesse sentido, manifesta-se o doutrinador Matheus Carvalho (2021, p. 612 e 613):

"Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvadas os casos especificados na legislação.
Nesse sentido, conforme a legislação vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização de procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Quanto à dispensa de licitação, ela se verifica em situações em que, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse público, já que toda licitação envolve custos para a Administração e nas hipóteses de dispensa, o legislador o faz com ponderação de interesses."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021, e o Decreto Federal nº 11.317/2022, apresentamos a presente Justificativa para autorização da autoridade competente.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 28 de Junho de 2024.

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior Jayane Barros de Macedo Mônica Porto Souza Agente de Contratação Equipe de apoio Equipe de apoio

Rua 9 de Fevereiro, Centro – CEP.: 68.638-000. Fone: (94) 99193-4388. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E7569354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30052023/001-IN/SEMMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30052023/001-IN/SEMMA.
Fundamento Legal:inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE eLUCIO E S BEMERGUI LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06.
OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Software de Gestão de Licenciamento Ambiental, compreendendo migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA, do município de Rurópolis.
VIGÊNCIA:O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 08/07/2024 e findando-se em 31/12/2024.
CELEBRADO:08 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS:ÉDER DA SILVA BASÉGIO,SECRETÁRIO MUNICIPAL e**LUCIO ERCIO DE SOUSA BEMERGUY,**Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A3A7A698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis, com sede na Rua dez de maio, nº 125, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2024-PE/SEMSA, prevista anteriormente para o dia 15 de julho de 2024, às 09:00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo hospitalar, equipamentos permanentes e material de fisioterapia para atender as necessidades do hospital municipal e unidades básicas de saúde do município de Rurópolis, encontra-se remarcada para o dia 24 de julho de 2024, às 09:00. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração no edital alterando a licitação exclusiva para NÃO, e modificando o item 3.13 do edital. Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação. O presente aviso de republicação substitui o aviso publicado no diário oficial dos municípios.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:916EB0D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº005/2024

Ata de Registro De Preços nº 030/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto registro de preços que objetiva aquisição de veículos de passeio para atender a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e demais secretarias/fundos municipais. Contratado: **Empresa:** EMPORIO 77 LTDA **CNPJ.** 13.430.713/0001-37**.** Valor Total: R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 1107001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: EMPORIO 77 LTDA **CNPJ:** 13.430.713/0001-37**.** Objeto: aquisição de veículos de passeio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Validade:11.07. 2024 até 31.12. 2024.Valor Total do Contrato: R$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 1107002/2024
Contratante: FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: EMPORIO 77 LTDA **CNPJ:** 13.430.713/0001-37**.**Objeto: aquisição de veículos de passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Validade:11.07.2024 até 31.12.2024. Valor Total do Contrato: R$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia do Pará-PA, 11 de julho de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A84A7754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM AMANDO, N° 1406 – SANTÍSSIMO - SANTARÉM/PA - CEP.: 68010-080

PORTARIA INTERNA Nº 038/2024 - PGM, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 746/2021-GAP/PMS, de 22 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor dos Boletins de Ocorrências do dia 08/07/2024, que relatam conduta ameaçadora e difamatória;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 048/2024 – JUR/SEMTRAS que encaminhou a autoridade superior, competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da conclusão sobre o caso.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo o servidor o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados acerca de conduta incompatível de servidor, com base no art. 137, incisos IV, VI, VIII e XII da Lei nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 034/2023-PGM, de 03 de julho de 2024, destinados a apurar este Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o nº: 002/2024 - SEMTRAS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município - PGM, 11 de julho de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município – PGM
Decreto nº 746/2021-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C5FC5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO em LICENÇA DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 011/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 54/2024 - GAB/SEMTRAS, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra**. VANDERLEIA DA SILVA FERREIRA**, a responder pela 4ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **ANTÔNIA VITA RÊGO DA ROCHA**, matrícula 116 -100370, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024, em seu respectivo período de Licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C603FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 667/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRESUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM LICENÇA DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 055/2024 - GAB/SEMTRAS, de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra**. CATARINA FERREIRA DOS SANTOS COELHO**, a responder pelo 5º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 116 - 100374, no período de 02/07/2024 a 07/10/2024, em seu respectivo período de licença para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4AA34577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ELIZEU RAMOS FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Incentivo à Produção Familiar**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:383995B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DEA489E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR EM FUNCIONAMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 24.184/2024, de 08 de julho de 2024, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER autorização à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para colocar em funcionamento as **Unidades Escolares de**

Ensino Fundamental do Município de Santarém-PA, na seguinte localidade:

REGIÃO: URBANA

Escola Municipal de Ensino Fundamental do Juá
Endereço: QUADRA 11 – LADO B, Juá

UMEI DO JUÁ
Endereço: Quadra 26 – Lado B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBD173F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CADASTRO, OUTORGA E DADOS ESTATÍSTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SABRINA INGRID CORRÊA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cadastro, Outorga e Dados Estatísticos** da Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F9160DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 407/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES AO SIAP/TCM DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JAMILY SARAIVA LOPES**, nomeada através do Decreto nº 208/2024 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2024, no cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento e Informações ao SIAP/TCM** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5B6D3552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 408/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Transporte** da Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6ADA6419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOAQUIM JOÃO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção de Vias Asfaltadas** da Divisão de Pavimentação Asfaltica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9845E7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 410/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NPP, NÍVEL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO CELSON ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Políticas Públicas – NPP, Nível I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C2294CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 411/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JUCICLÉIA ARAGÃO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Licitação** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF III, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9855E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 412/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Logística** da Divisão de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DD285AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AGUINALDO SÉRGIO BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Apoio Operacional** da Divisão de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AC7469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 414/2024– GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prestação de Contas** da Divisão de Contratos, do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4BFBD066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 415/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLAIÇA DE ALMEIDA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência - NDPD, Nível II,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F657F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 416/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres – NPPM, Nível II,** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D531D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES AO CIAP/TCM DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCELA PEDROSO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento e Informações ao CIAP/TCM** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCBD87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 419/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C30ECFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER AV. DR. ANÍSIO CHAVES, Nº. S/N – JARDIM SANTARÉM – CEP: 68020-590 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMJEL@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N° 005/2024-RH/SEMJEL, 09 de julho de 2024

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2024, de 3 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO as férias no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, da servidora **ILCINEY MARIA DO NASCIMENTO LOPES**, **do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II,** conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art.1° Designar a Sra. **RAFAELA AZULAY VIANA**, **Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação**, matricula 87908, a responder interina e cumulativamente, pelo **Núcleo de Administração e Finanças – NAF II** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art.2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 09/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL aos nove dias de julho de dois mil e vinte e quatro.

ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F57D9585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES AO CIAP/TCM DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCELA PEDROSO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento e Informações ao CIAP/TCM** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83F878C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 419/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5EA497C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 420/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEYVA FRANCISCA NADLER DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Operacional do Gabinete do Prefeito,** vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Núcleo de Políticas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E05706C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 421/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **RILDO VIDAL RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:024F9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 422/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ARYLMA DE LIMA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Comunidade de Aritapera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3984B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 423/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÉSAR HENRIQUE MOURA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Vigilância em Saúde do Trabalhador** do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde - NTVS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2024 – GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos a 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9891329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 424/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA QUEIROZ MADUREIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Atendimento e Segurança Patrimonial** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC22B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 425/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA EDILEUZA DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica II,** do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento Social – CAS/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAEC.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F065D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **LAUREANE MIRANDA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3CEC9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 427/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDREA PAULA SILVA DEZINCOURT**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB60A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 428/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RUI RIBEIRO PEREIRA,** nomeado através do Decreto nº 222/2024 – GAP/PMS, de 22 de abril de 2024, no cargo em comissão de **Seção de Publicações, Cotações e Compras,** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:63954043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 429/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicações, Cotações e Compras,** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:391BD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RUI RIBEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15E41B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

:O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDINETE SOARES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDD3E317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2022-SEFIN, locação de veículos de médio porte, tipo caminhonete em caráter permanente. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Locadora de Veículos Nova LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98, Vigência 15/07/2024 a 15/07/2025. Valor: R$ 287.604,00. Fundamento art. 57, § 2º e art. 65, II, alínea b, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores de Contratos.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C351D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 022/2024-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 11 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS, de 10 de Junho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no o art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor **Andrae Rwiederschein Coelho Viana - Matrícula nº 98766,** para com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** (s) celebrados entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço e fornecedor(as) de bem/bens.
Art. 2º - Na ausência do servidor supra citado, fica designado como suplente o servidor **Marcos Williams Cavalcante Goncalves – Matrícula nº 88651.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, onze dias de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2DF43F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024- SMT. Objeto: Registro de Preços para Aquisição e instalação de mobiliários urbanos do tipo abrigos de passageiros para o serviço de transporte coletivo. Tendo como vencedora: TCR Logística, Indústria e Comércio Ltda, lote único.

Santarém, 10 de Julho de 2024

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE4A51D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº119/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº119/2024 – SEMSA

Santarém, PA 10 de Julho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho 2024.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, a servidora (o) **KELIANE SILVA DE SOUSA**, para responder interinamente pela Divisão Especializada pelo Tratamento Fora do Domicílio-TFD, período que a Titular Jeane Neves Linhares, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A69FCF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº120/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 120/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
GESTOR DO CONTRATO: **KAROLINA DE SOUSA NEVES,** MAT.: 89091, CPF: ***.173.882-** E RG: *87625*, SERVIDOR DA SEMSA;
TITULAR: **JASMILENE PIMENTEL ROCHA**, MAT.: 90554, CPF: ***.492.032-**, RG: *93300*, SERVIDORA DA SEMSA;
SUPLENTE: **FRANCISCA THAIENE M. A. VIDAL,** MAT.: 81425, CPF: ***. 559.182-**, RG: *11488*, SERVIDORA DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 09 de Julho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C87144B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Dispensa Eletrônica Nº 014/2024-SEMSA

Objeto **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG ENDOVENOSA PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº: 0809616-06.2024.8.14.0051DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ**. Declaro o processo deserto, tendo em vista a ausência de interessados.

Santarém-PA, 11 de Julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24/06/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6F4DCC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA NO 015/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Dispensa Eletrônica no 015/2024 – SEMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MÉDICO RADIOLOGISTA PARA RESPONDER PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO, DENOMINADO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DE FORMA A MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. Empresa vencedora: PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.646.447/0001-44, vencedora do Lote 1, referente 01-03.

Santarém- Pa, 11 de julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto no 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:60842E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA NO 013/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
Dispensa Eletrônica no 013/2024 – SEMSA

Objeto: aquisição de FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (NEOCATE LCP) 400 GRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO No 0809035-88.2024.8.14.0051 CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ. Empresa vencedora: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85, vencedora do item 1.

Santarém- Pa, 10 de julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto no 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B8AEAD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA NO 012/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
Dispensa Eletrônica no 012/2024 – SEMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS - CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO PROCESSO: No 1007301-07.2024.4.01.3902 CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ Empresa vencedora: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.629.597/0001-85, vencedora do item 1.

Santarém- Pa, 10 de julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto no 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F4AADAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INFECTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO SIDADÃO E DA DIVISÃO ESPECIALIZADA EM EPIDEMIOLOGIA DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEMSA. Empresa credenciada: INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 22.945.387/0001-91. DETERMINO que a empresa credenciada seja convocada para celebração do Termo de Contrato.

Santarém- Pa, 11 de julho de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7A988232

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE034/2024

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE034/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO E REALIZAÇÃO DO VERANEIO 2024 NO MUNÍCIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU-PA ATRAVES DO CONVENIO Nº 009/2024-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARA-FCP, PAE Nº 2024/484446-FCP. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO. **Abertura:** 26/07/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CCF3043F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 002/2024-SRP Objeto:** aquisição de material para processamento de dados, material de informática e de consumos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Secretaria vinculadas e Fundos Municipais, tendo como vencedora as empresas **M DE J M SOUSA LTDA CNPJ 18.640.331/0001-51**, com o valor **R$ 476.602,00**, **C A INFORMATICA LTDA 33.482.008/0001-90** com o valor **R$ 38.628,45** totalizando o valor global de **R$ 515.230,45,00,** considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação: 10/07/2024**.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:A61EDD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2023013401 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

No extrato de Primeiro Termo Aditivo do Contrato 2023013401 do Pregão Eletrônico 014/2022, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP no dia 10/07/2024, pág. 117, ano XV nº 3537. **Errata 01 - Onde se lê**: "PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO." **Leia-se**: "PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48. FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO.". **Errata 02 - Onde se lê**: "VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2024 A 29 DE JUNHO DE 2024" **Leia-se**: "VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024"

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:0A21C380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230064 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-12050001

EXTRATO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230064 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-12050001. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 19 DE MAIO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADO:** JOSE RIBAMAR CARDOSO DE CARVALHO CPF 179.165.183-68. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2828.171220012.2.096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR EM 19 DE MAIO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 19 DE MAIO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B6356205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - CONTRATO Nº2023013101 - PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº2023013101 **ORIGEM:** PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELIETE DIAS 17330432253 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROGRAMA DE TRABALHO** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA, SUBELEMENTO 3.3.90.32.99FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 25 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
– Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9E7C232C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº **SRP nº 90017/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização e ampliação no parque de iluminação pública da zona urbana e rural com fornecimento de materiais visando o atendimento das necessidades do município de São Miguel do Guamá**, circulada em 05/07/24 no DOU, Edição nº 128, sessão 3, pág. 322, como segue: **Onde se lê**: Data da Abertura: 22/07/2024 **Leia-se:** Data da Abertura: 30/07/2024, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5693C4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/PMS/2024
CONTRATO 024 /PMS/2024

MUNICIPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará,
CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 29.764.302/0001-18 - Endereço: FAZ ET VS 44 C 11 KM 63 - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (62) 99943-3503
OBJETO - contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Catiônica RR-2C.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 12 /07/2024 e encerramento em 11/07/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 362.845,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais.)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
15.452.1203.2025.0000 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 10 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2F66A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2024

CONCORRÊNCIA Nº 005/PMS/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/PMS/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/PMS/2024

CONTRATANTE:
A Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ***WILTON MIRANDA DE LIMA****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.*

CONTRATADA*:*

TERRAAMAZON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.765.651/0001-08, estabelecida na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO, N° 2, Bairro Centro, CEP: 67.030-180 em Ananindeua no estado do Pará, com e-mail: TERRAAMAZON@GMAIL.COM e telefone: (91) 9 8208-8379.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CESAR ELIAS CORDEIRO MARTINS portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/PA nº 00799532603, onde consta o RG nº 2789350 PC/PA e o CPF sob o nº 604.722.352-49 com CREA – PA n° 1520163371.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:
Sócio Administrador CESAR ELIAS CORDEIRO MARTINS portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/PA nº 00799532603, onde consta o RG nº 2789350 PC/PA e o CPF sob o nº 604.722.352-49.

***LOCAL DAS OBRAS**:*
Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Setor Juliana, situada na Rua 24 de Abril, s/nº, lote 02, quadra 01, setor Juliana, zona urbana do município de Sapucaia – PA.

***NATUREZA DOS SERVIÇOS**:*
Obras de construção da licitação na modalidade de ***CONCORRRÊNCIA Nº 005/PMS/2024.***

***1 – OBJETO**:*
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, para cumprir com o Termo de Convênio nº 031/2023, firma entre o Governo do Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC e o MUNICIPIO DE SAPUCAIA-PA, e ainda conforme projetos, planilhas, cronograma financeiro, termo de referência e demais documentos que esteja vinculado ao instrumento contratual: Termo de Contrato n° 015/PMS/2024.

***2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS**:*

Até o dia 25 de julho de 2024.

***3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**:*

360 (trezentos e sessenta) dias corridos, após o prazo de 10 dias úteis da emissão da ordem de serviços.

4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:
R$ 6.499.725,46 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

***5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:*
O pagamento será efetuado conforme Laudo(s)/Planilhas de Medição dos Serviços Prestados, emitidos mensalmente pela contratada e aferidos e pelo fiscal de contrato designado pela contratante, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 015/PMS/2024 da concorrência n° 005/PMS/2024.

Sapucaia – PA, 11 de julho de 2024.

Município de Sapucaia – Pará.
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA -
Prefeito Municipal
Contratante

Recebi os originais em:

Terraamazon Engenharia LTDA
CNPJ nº. 83.765.651/0001-08
CESAR ELIAS CORDEIRO MARTINS -
Representante
Contratada

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:57F74D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2024
CONTRATO 019A/FMS/2024
O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA
MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, CNPJ: 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 15/07/2024. e encerramento em 14/07/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: O valor da contratação é de R$ 183.526,00 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0010.2110- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.306.0013.2120 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 11 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8D532266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2024
CONTRATO 019C/FMS/2024

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA
ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS, CNPJ:24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121**, gerencia.zilpara@gmail.com**
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 15/07/2024. e encerramento em 14/07/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 125.364,50 (Cento e vinte e cinco reais e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0010.2110- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.306.0013.2120 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 11 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:680A8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2024
CONTRATO 019/FMS/2024

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA
36.802.321 CAMILA RODRIGUES MACHADO, CNPJ: 36.802.321/0001- 57 - Endereço: Travessa WE 44 - CEP: 67133270 - Município: Ananindeua - PA Telefone: (91) 98291-3687, camila_rodrigues88@outlook.com
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 15/07/2024. e encerramento em 14/07/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: O valor da contratação é de R$ 9.150,00 (Nove Mil e Cento e Cinqüenta Reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0010.2110- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.306.0013.2120 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 11 de Julho de 2024 Sapucaia/PA, 11 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2B82B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMS/2024
CONTRATO 019B/FMS/2024
O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:18.549.387/0001-03 - Endereço: R CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522, 99142-1550, **licitacao@smlpa.com.br**
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de GÊNEROS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 15/07/2024. e encerramento em 14/07/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.088,00 (Trinta e nove mil e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 - As despesas com a aquisição de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0011.2034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "PISO DA ATENÇÃO BASICA- PAB"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0010.2110- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10.306.0013.2120 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 11 de Julho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:47EDAD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/FMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **15 de julho de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **25 de julho de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **25 de julho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 10 de julho de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Decreto n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DFB0522D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00001-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma da Estratégia de Saúde da Família de Nova Esperança, no município de Tracuateua. Empresa: **BALDEZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.341.773/0001-89. Contrato nº 2023050201-SEMUST. Altera-se o valor R$ 49.210,09 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais e Nove Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 350.767,77 (Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 02/05 a 31/07/2024.

Tracuateua/PA, 02 de maio de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9DC0A536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo e Valor, referente a **Carta Convite nº 1/2023-00002-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Obra de Engenharia, para Construção de Ponte em Concreto Armado, na Comunidade do Jacareteua, Zona Rural do Município de Tracuateua. Contratada: **COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ESTRELA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.131.522/0001-09. Contrato nº 2023122801-SEMAD. Altera-se o valor de R$ 35.665,36 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 178.324,49(Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 27/06 a 30/08/2024.

Tracuateua/PA, 27 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:21C1CB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00005-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção do novo Prédio da E.E.E.M Coronel Pinheiro Junior, no Município de Tracuateua. Empresa: **D & N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.151.287/0001-28. **Contrato nº 2023062701-PMT**. Primeiro Termo Aditivo de duração do contrato nº 2022060601. Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 26 de junho de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3511D443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1107002/2023FMA – INEXIBILIDADE 0707001/2023IN

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1107002/2023FMA.
INEXIBILIDADE 0707001/2023IN
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 11 de julho de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DF2FCE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 67P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ADRIANA PEREIRA DE SOUSA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Vigência: de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 68P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: AMANDA LISBOA LIMA.
Cargo: ODONTOLOGO.
Salário Base Mês: R$ 4.103,63 (quatro mil cento e três reais e sessenta e três centavos)
Vigência: de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 69P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: VIGILANCIA EM SAUDE.
Contratado: MICAEL CARMO DOS SANTOS.
Cargo: MICROSCOPISTA.
Salário Base Mês: R$ 1.479,12 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

_____

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:99D39AF3

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 157P/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: IVANETE DA SILVA DE OLIVEIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EDUC.
Salário Base Mês: R$ 1.505,55 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência: de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 72/2024.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.494.854/0001-53.
Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%.
Contratado: MARIA JOSE LIMA VALE.
Cargo: SUPERVISOR.
Salário Base Mês: R$ 5.809,70 (cinco mil oitocentos e nove reais e setenta centavos)
Vigência: de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9E7CD229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-089PMT
Processo Administrativo nº 159/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através da Prefeitura Municipal de Tucumã **– Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **17 de julho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

11 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:60C8A1B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-001

3º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2022-0234
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -SOTEARE - CNPJ: 07.418.827/0001-69.
OBJETO:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 18,60% dos quantitativos dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022-0234,referente Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a Reforma, Ampliação e Urbanização da Feira Municipal De Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos, por mais 09 (nove) meses.
Data da Assinatura: 08/07/2024.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B83F0FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PPREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-021

Abertura dia 25/07/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios coffee break, para atender Secretarias e Prefeitura Municipal de Tucuruí

Tucuruí/PA, 12 de junho de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9788EA71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 008/2023/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS Nº 102/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 008/2023/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS Nº 102/2023/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 102/2023/PMX, datado de 11 de abril de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto e, a **CONTRATACAO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS NA AREA FINANCEIRA OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DO MONTANTE REFERENTE AS DIFERENCAS NOS VALORES ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO, FUNDEF, PELA SUBESTIMACAO DO VALOR MINIMO ANUAL POR ALUNO, (VMAA), QUANDO O CALCULO DA COMPLEMENTACAO DEVIDA PELA UNIAO ATE O EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara - PA.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 08 (oito) meses consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023/PMX, nos termos da sua Cláusula Décima, **passando a vigorar até o dia 11 de dezembro de 2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA através da FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GENIVAL FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 68639- SSP/TO e do CPF nº 791.961.521-68, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, denominada simplesmente CONTRATANTE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara – PA.

CONTRATADA: IMBIRIBA, TOCANTINS, SIMÕES & CASANOVA ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de advogados, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.433.261/0001-63, e contrato social de constituição societária devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Pará, sob o nº 732/2015, no livro nº 18, fls. 54-59 de 05 de outubro de 2015 e demais alterações do Registro da Sociedade de Advogados, neste ato representada por seus sócios, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO,** brasileiro, paraense, divorciado, advogado, regularmente inscrito perante a OAB/PA sob o nº 11.816, portador do CPF/MF nº 477.305.872-20, com endereço residencial nesta capital, na condição de sócio administrador, e; **ANDRÉ SILVA TOCANTINS,** brasileiro, paraense, casado, advogado, regularmente inscrito perante a OAB/PA sob o nº 15.381, portador do CPF/MF nº 659.664.812-53, igualmente com endereço residencial nesta capital, e ambos com endereço profissional na sede da sociedade, sito à Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, Ed. Empire Center, 3º andar, conjunto de salas nº 303/304, Nazaré, CEP 66040-020, Belém-PA.

VIGÊNCIA: de 11 de abril de 2024 e encerramento em 11 de dezembro de 2024

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:00269900

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 2569 /2024 – GP

PORTARIA N.º 2569 /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 450/2024 - GP, para a avaliação funcional dos servidores do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Marabá;

Considerando a Portaria nº 2406/2024 - GP, que institui a Comissão para a avaliação funcional dos servidores do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Marabá;

Considerando a decisão da Comissão de Avaliação funcional, descrita na Ata nº 03/2024;

Considerando o § 3º do Art. 4º da Lei nº 17.361, de 23 de julho de 2009, assevera que "O provimento nas classes intermediárias e finais dos cargos que integram o QPGM, dar-se-á por promoção para a classe imediatamente seguinte, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da classe anterior, mediante os critérios de antiguidade e merecimento, apurado em Avaliação de desempenho a cada 5 (cinco) anos." (nova redação dada pela Lei. 17.384/2009).

RESOLVE:

Art. 1º promover os Inspetores da Guarda Municipal de Marabá, de cargo de provimento efetivo, de Inspetor II Classe, para **Inspetor I Classe**, conforme Anexo I;
Art. 2º promover os Guardas Municipais de Marabá, de cargo de provimento efetivo, de Guarda Municipal III Classe, para **Guarda Municipal II Classe**, conforme Anexo II;

Art. 3º A promoção dos integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Marabá para classe imediatamente seguinte, dentro do mesmo nível, terá acréscimo de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroativos a data de publicação do Decreto nº 450, de 21 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em ___ de _____ de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSPETORES*

ORD	MATRICULA	SERVIDORES
01	14718	ANDRE PEREIRA DA SILVA
02	32772	ANDREIA ALVES CHAVES
03	32784	ANDREIA CRISTINA DE MELO SOUZA
04	32783	EVERTON BARRETO MALAQUIAS
05	32785	GILMAR PEREIRA DE CARVALHO
06	8550	JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS
07	32774	LEANDRO DA SILVA ALVES
08	10752	MACIEL CHAVES DOS SANTOS
09	32776	MARIA JOSE DA SILVA ANDRADE
10	1205	ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA
11	14942	ROBERTO LEMOS DIAS
12	1107	SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA
13	32773	SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO
14	32782	WELITON LIMA FRANCA
15	3520	WILISCLEY PINTO DE LEAO

* em ordem alfabética

ANEXO II
RELAÇÃO DE GUARDAS*

ORD	MATRICULA	SERVIDORES
01	32934	ADRIANO DA SILVA TORRES
02	28651	ALAILSON DA SILVA CAMPELO
03	3507	ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
04	32940	ALESSANDRA DA SILVA CHAVES
05	32375	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS
06	32925	BRUENE WILIS SERRANO
07	32917	CASSIO RAFAEL AGUIAR VIEIRA TEIXEIRA
08	32829	CHARLE WDGLISON DA SILVA SOUSA
09	32833	CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA
10	32816	CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO
11	32817	DANIEL MEDEIROS MOREIRA

12	32919	DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO
13	32818	DIVINO MAIA DIAS
14	32916	EDILSON RIBEIRO AMORIM
15	29792	EDIVALDO LEONCIO DA SILVA
16	32938	ELDER DE SOUZA LOURENCO
17	32823	ERIVAN DE SOUSA VIDAL
18	32939	FRANCIMAR LIMA SILVA
19	32819	FRANCISCO BARBOSA COSTA
20	32789	FRANCISCO DAS C. LISBOA DE ALMEIDA FILHO
21	32811	FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS
22	32918	FRANK DA SILVA SALES
23	29825	FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE
24	32913	HELENA FERNANDES INACIO
25	32807	HENDERSON WILLER DOS SANTOS SOARES
26	7327	HERTON PEREIRA DE ALMEIDA
27	33034	ILSIVAN ALENCAR CORREIA
28	32927	ISAIAS RODRIGUES LOPES
29	508	JACILEIA SALDANHA E SILVA
30	32915	JADSON BORGES COSTA
31	32799	JAMES SOLON LOPES DE OLIVEIRA
32	32790	JEAN FERNADES PINHEIRO DIAS
33	32910	JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA
34	32928	JOCIMAR SILVA AMARAL
35	32788	JOSE AGUSTO CONCEICAO MONCAO
36	32821	JOSE AQUINO DE ARAUJO
37	33037	LAURIEL GUALBERTO LOBATO
38	32924	LEONARDO FARIAS
39	32922	MARCELA DOS SANTOS SILVA
40	32792	MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON
41	33044	PAULO HENDERSON DE SOUSA
42	32830	PAULO VINICIUS AIRES DO ESPIRITO SANTO
43	9198	RODRIGO GOMES FERREIRA
44	12664	ROGERIO DA SILVA
45	33038	ROMULO CONCEICAO FRANCO
46	12267	ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO
47	32812	SAMUEL SILVA DE SOUZA
48	32804	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA
49	32933	UALLAS DE ALMEIDA SOUSA
50	12287	WELKMI SANTANA SILVA
51	32803	WILSON SAMPAIO DA SILVA

* em ordem alfabética

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99773710

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 11 DE JULHO DE 2024.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA BIÊNIO 2023/2025.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO as deliberações da sessão Plenária de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, ocorrida em 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os ofícios nº 069/2024-SEMTRAS, nº 148/2024/SEMSA, que dispõe sobre a solicitação de substituição de Conselheiros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024/COMSEA, de 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, que dispõe sobre a Atualização da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Mojuí dos Campos.

DECRETA:

Art. 1º FICA atualizada a Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar para o biênio 2023/2025.

Art. 2º A Composição terá a seguinte Representação.

I – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP	Titular - Maria Alcimar Arruda Sampaio
	Suplente - Maria Roberta Correa do Nascimento
Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos - STTR	Titular - Antônio Valdir de Oliveira Lima
	Suplente - Ellen Cristina Silva de Lima
Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de Terra de Areia, Água Fria E Baixa d'água - AMTAB	Titular - José Ivo de Oliveira
	Suplente - Raimunda de Oliveira

Cooperativa da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos - COOFAM	Titular - José de Sousa Cunha
	Suplente - Antonia Nicivani Gomes dos Santos
Associação de Produtores Rurais de Santarém/PA	Titular - José Sebastião Paixão da Costa
	Suplente - Leni Rego dos Santos
Igreja Evangélica Cristã	Titular - Erica Cristina de Sousa Lima
	Suplente - Hellynaython da Silva Pereira
Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade São Francisco do Mojú-ASCAFAM	Titular - Erialdo Silva de Oliveira
	Suplente - Vanderley da Silva Santos
Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos- FLORES DO CAMPO	Titular - Sileuza Barreto Nascimento
	Suplente - Maria Solange Maia de Lima

II – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS	Titular - Jaime Parente Seade
	Suplente - Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Morais
Secretaria Municipal de Educação-SEMED	Titular - Janio Denis Aguiar Feitosa
	Suplente - Leandro da Silva Prata
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	Titular - Antonio Edinelson dos Santos Rufíno
	Suplente - Keven Guimarães de Araújo
Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI	Titular - Jarlison Sousa da Silva
	Suplente - João Evangelista Aguiar de Sousa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0F77339D

